



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1 O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, torna público que, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 30473/2021 fará realizar, no dia **01 de Agosto de 2022**, às 10:00 horas, na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponível no site <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php> ou no setor de Compras e Licitações, podendo ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

**2- DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente tomada de preço, especificadas no Projeto Básico (Anexo I).

LOTE 1: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jacaré do Município de Cabo Frio/RJ..

LOTE 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade de Saúde do Tangará do Município de Cabo Frio/RJ.

**3 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - O preço total estimado pela Administração para o objeto deste edital é de **R\$ 511.322,30 (Quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais, trinta centavos)**.

LOTE 1: R\$: 238.771,91 (Duzentos e trinta e oito setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

LOTE 2: R\$: 374.487,82 (Trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.2 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha : 1049 Fonte: 807

Ficha : 1006 Fonte: 934

Ficha : 1539 Fonte: 935

Ficha : 1540 Fonte: 300

#### **4- TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo **menor preço por lote**.

#### **5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado e, possuíam **cadastro de fornecedor no Município de Cabo Frio**.

6.1.3 – Para fins de comprovação de Cadastro de Fornecedor no Município de Cabo Frio, deverá ser apresentado o C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

6.1.4 –Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme Art.22 § 2º da Lei Federal 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

### **6.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de débitos com a Procuradoria Geral do Estado ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.

### **6.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.2.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

### **6.3 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

6.3.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **6.4 DAS DECLARAÇÕES**

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula 6.4.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

6.4.3 Declaração de não possuir como sócios, gerentes ou diretores as pessoas especificadas no artigo 9, da Lei Federal 8.666/93.

**6.5 – DA COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

6.5.1 - Atestado de vistoria.

6.5.2 - O comprovante de visita técnica ao local dos serviços do subitem 6.5.1, (modelo anexo VII), deverá ser obtido por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e da empresa, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.5.3 - as empresas deverão vistoriar o local em horário previamente agendado com antecedência mínima de 24 horas. As visitas deverão ser realizadas até o dia anterior daquele previsto para abertura desta **tomada de preço**, fixada neste edital. O agendamento da vistoria deverá ser feito através do e-mail: obras@cabofrio.rj.gov.br.

6.5.4 - O atestado de vistoria, referente ao item 6.5.1 poderá ser substituído por declaração do responsável de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

**6.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

6.6.1.1 Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.6.1.2 Para outras empresas ou institutos:

a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente ou;

b) demonstração do resultado do exercício;

c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.6.1.3. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 6.6.1.4, devidamente calculado e assinado por um Contador.

6.6.1.4. Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante + realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível em longo prazo}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ menor ou } = 1,00$$

6.6.2 No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.6.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, na proposta, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = > \text{ ou } = 1,00$$

6.6.3 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.6.4 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor global da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

**7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

7.5 O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados na cláusula 6.

7.6 Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em conformidade com o modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo III) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.7 Caso a licitante opte por participar de mais de 01(um) Lote, deverá apresentar as Propostas de Preços em envelopes distintos.

7.8 No caso acima exposto, o licitante deverá indicar no ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”, o lote que irá participar.

7.9 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.10 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.10.1 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 7.10 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.10.2 A carta de credenciamento (Anexo V), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula 7.10, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.10.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.10.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.11 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante, ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

8.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

8.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.9.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto no item 7.10 e 8.11.

8.11 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

8.11.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

8.11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 8.11.1 e 8.11.2, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 8.11.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

8.13 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.13.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.13.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.13 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.14 O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.15 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.15.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.16 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.17 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

9.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 - DO PRAZO**

10.1 – O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo estipulado no Projeto Básico(Anexo I), contados a partir da assinatura da assinatura do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

10.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

**11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1 – PROVISÓRIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

11.1.2 – O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos;

11.1.3 – O período de observação ou vistoria, para a comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, de até 15 (quinze) dias, contados após a assinatura do Recebimento Provisório e, Recebimento DEFINITIVO, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo do Período de Observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos seguintes termos:

11.1.3.1 – Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados.

11.1.3.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura proferidas, quanto ao pagamento de funcionários ou fornecedores.

11.1.4 – Será emitido, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após aceite dos serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais.

**12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

12.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

12.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

12.6 – Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

### **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da cláusula oitava da minuta do contrato (Anexo II).

13.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

### **14 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato.

### **15 - DOS RECURSOS**

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

(Revogado)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As propostas de preços, caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

16.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico 02(Dois) lotes

Anexo II – Minuta Contratual

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo V - Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo VIII – Cronograma físico-financeiro 02(Dois) lotes



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

Anexo IX – Planilha Orçamentária 02(Dois) lotes

Anexo X – Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas(BDI) 02(Dois) lotes

Anexo XI – Memória de Cálculo 02(Dois) lotes

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.8 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Cabo Frio, 13 de Julho de 2022.

Erika Silva Borges  
**Secretária Municipal de Saúde**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO I- PROJETO BÁSICO – LOTE 1**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente documento constitui o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de revisão dos telhados, conclusão da obra do imóvel adjacente que encontra-se inutilizado, inclusão de área de expurgo e área de entrada e saída de lixo, inclusão de rampa de acesso ao imóvel adjacente para que possa ser utilizado por quaisquer pessoas e pintura geral DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JACARÉ.

**2. JUSTIFICATIVA**

Após vistoria feita na unidade, devido à problemas relatados por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e funcionários do local, verificamos a necessidade das intervenções solicitadas, bem como de outras intervenções no prédio. Intervenções necessárias são citadas abaixo:

Nas lajes foram identificados pontos de infiltração e a necessidade de impermeabilização, propôs-se a utilização de impermeabilização asfáltica sobre todas as lajes da unidade como forma de garantia de sanar pontos de infiltração naquele local; Foi identificado a necessidade de conclusão da obra do imóvel adjacente para que seja possível seu uso, como área de descanso, sala de reuniões e ou treinamento dos funcionários, foi proposto também a construção de varanda, assim como inclusão de rampa e caminho de acesso a tal imóvel; Foi proposta também a criação de área de entrada e saída de lixo, área de expurgo além de inclusão de pias e um lava pés nas salas de atendimento; Por fim, faz se necessário a pintura de todo o imóvel.

A partir destas verificações citadas supra, fizemos uma planilha para atender as necessidades da Unidade, adequando as condições necessárias à um perfeito atendimento aos pacientes e funcionários.

**3. OBJETIVO**

As especificações técnicas apresentadas têm como objetivo estabelecer condições básicas, na prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde do Jacaré, uma vez que o mesmo necessita de algumas intervenções urgentes e outras, para melhorar sua estrutura física e garantir melhor atendimento para pacientes e funcionários, tais como, revisão dos telhados, conclusão da obra do imóvel adjacente que encontra-se inutilizado, inclusão de área de expurgo e área de entrada e saída de lixo, inclusão de rampa de acesso ao imóvel adjacente para que possa ser utilizado por quaisquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

pessoas e pintura geral, conforme as especificações constantes da planilha orçamentária (anexo) e das determinações do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, RJ.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro;
- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;
- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;
- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;
- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;
- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;
- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

## **5. DA VISTORIA TÉCNICA**

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@cabofrio.rj.gov.br;

5.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

5.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

5.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A Contratada providenciará:

6.1 Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

6.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra a Contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.3 Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;
- 6.4 Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
- 6.5 Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de \*1,00\* m (incluso sapatas fixas ou rodízios);
- 6.6 Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza)
- 6.7 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos
- 6.8 Impermeabilização c/membrana pré-fabricada, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15,20, 30, 45, 90cm de largura, consumo de 1,05m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> ;
- 6.9 Retirada e recolocação de madeiramento telhas em fibrocimento, onduladas, exclusive fornecimento de material novo. Medidas pela área real da cobertura;
- 6.10 Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.11 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.
- 6.12 Cordão para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2.(desonerado);
- 6.13 Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical.;
- 6.14 Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial térreo, incluso transporte vertical;
- 6.15 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.
- 6.16 Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical;
- 6.17 Cordão para arremate de telhado executado em telhas coloniais duplas, ligeiramente sobrepóstas, presas com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2.
- 6.18 Pilar quadrado não aparelhado \*15 x 15\* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta ;
- 6.19 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.20 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual;
- 6.21 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 6.22 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 6.23 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 6.24 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.
- 6.25 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.
- 6.26 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 6.27 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup> a meia altura das paredes.
- 6.28 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> a meia altura das paredes;
- 6.29 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes.
- 6.30 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup>.
- 6.31 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>.
- 6.32 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.33 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.
- 6.34 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.
- 6.35 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte.
- 6.36 Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
- 6.37 Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm).
- 6.38 Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-61, (0,97 kg/m<sup>2</sup>), diametro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 15 x 15 cm
- 6.39 Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.
- 6.40 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.
- 6.41 Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.
- 6.42 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.
- 6.43 Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.44 Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af\_12/2017
- 6.45 Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 20mpa, incluindo materiais para 1m<sup>3</sup> de concreto, preparado segundo o item et 05.20.0200, e colocação segundo o item et 05.25.0706; 12m<sup>2</sup> de área moldada de formas segundo o item et 15.10.0100, 90kg de aco ca-50a, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (nbr-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. a utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m<sup>3</sup>;
- 6.46 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.
- 6.47 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.
- 6.48 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.49 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.
- 6.50 Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.
- 6.51 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.
- 6.52 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação.
- 6.53 Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.
- 6.54 Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira.
- 6.55 Tanque de expurgo, em aço inoxidável liga 18:8, padrão americano, aisi 304 n° 18, medindo: (600x500x850)mm, com 01 (uma) cuba de expurgo de (500x400x300)mm, com sifão de aço inoxidável de 75mm de diâmetro, face superior com acabamento escovado e grade basculante removível, tampa em inox com abertura lateral e ralo perfurado, modelo tq-exp, inconox ou similar. Fornecimento.
- 6.56 Banca em granito cinza andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento.
- 6.57 Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.
- 6.58 Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm
- 6.59 Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira(exclusive fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 25mm,2,00m de tubo de pvc de 40mm e conexões
- 6.60 Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando.
- 6.61 Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m de tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.62 Pedra para box de banheiro, em mármore branco clássico, com altura em torno de 10cm e 4cm de espessura, assente como em 13.045.0040;
- 6.63 Duchinha manual, com registro de pressão.
- 6.64 Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. Instalação e assentamento.
- 6.65 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.
- 6.66 Vaso sanitário individual, em pavimento térreo (exclusive o fornecimento do aparelho e válvula), compreendendo: 3m de tubo de pvc rígido de 1 1/2", com conexões e efluente primário até a caixa de inspeção, com 3m de tubo de pvc rígido 100mm, com conexões. Instalação e assentamento.
- 6.67 Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, fornecimento e instalação.
- 6.68 Chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registros), incluindo instalação elétrica, compreendendo: 30m de fio 4mm<sup>2</sup>, 5m de tubo de pvc rígido de 3/4", ralo simples de pvc rígido com grelha, 2m de tubo de pvc rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.
- 6.69 Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.
- 6.70 Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 1000 litros - fornecimento e instalação.
- 6.71 Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.
- 6.72 Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
- 6.73 Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramos para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,5m de tubo de pvc rígido de 1 1/2", registros e conexões. Fornecimento e instalação.
- 6.74 Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m.
- 6.75 Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes).
- 6.76 Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 3331,1 l (para 19 contribuintes).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.77 Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m<sup>2</sup> (para 5 contribuintes).
- 6.78 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento.
- 6.79 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.
- 6.80 Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.
- 6.81 Torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.
- 6.82 Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de pvc rígido de 3/4", 3m tubo de pvc rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.
- 6.83 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).
- 6.84 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).
- 6.85 Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz equivalente a 6 varas de eletroduto rígido de pvc de 3/4", 50m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha silentoque, da pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.
- 6.86 Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.
- 6.87 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.
- 6.88 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.
- 6.89 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.
- 6.90 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.
- 6.91 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 6.92 Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 6.93 Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.94 Tomada baixa de embutir (4 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 6.95 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 6.96 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 6.97 Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.
- 6.98 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w ;
- 6.99 Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação.
- 6.100 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.
- 6.101 Conector de parafuso fendido (split-bolt) em liga de cobre. Fornecimento e instalação.
- 6.102 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.
- 6.103 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.
- 6.104 Bomba hidráulica centrífuga trifásica, com motor elétrico de 3/4cv - 220v/380v, marca worthington modelo d-520 ou similar, exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.
- 6.105 Abrigo para bomba nas dimensões de (70x50x50)cm, em alvenaria de tijolos, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro no traço de 1:6, cobertura de concreto armado de 6cm de espessura, fck=15mpa, porta de (60x40)cm em chapa de ferro nº 16 e cadeado de 30mm.
- 6.106 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
- 6.107 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.
- 6.108 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.
- 6.109 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.
- 6.110 Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.
- 6.111 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.
- 6.112 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.
- 6.113 Lixamento de madeira para aplicação de fundo o u pintura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

6.114 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

6.115 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m<sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m<sup>3</sup>). Esta vistoria não isenta a Contratada de responsabilidades com a execução da obra.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

## **8 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;
- pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

## **9 – DO PRAZO**

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA.

O contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser postergado mediante solicitação por escrito, a ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, acompanhada de justificativa ao qual será submetida a aprovação de representante legal do contrato.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços presados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;

11.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

11.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

11.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

11.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

11.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**14.2.2. Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. PREÇO ESTIMADO**

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I) é de R\$ 238.771,91 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), conforme tabelas EMOP 03/2022, SINAPI 03/2022 e SCO-RIO 03/2022.

## **16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

<b>Valor</b>	<b>R\$ 238.771,91</b> (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)
<b>Programa</b>	
<b>Dotação</b>	
<b>Ficha</b>	
<b>Fonte</b>	

## **17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. O prazo de validade;

17.5.2. A data da emissão;

17.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. O período de prestação dos serviços;

17.5.5. O valor a pagar; e

17.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

### **18 – CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO**

Solicitante	Portaria	Rubrica
<i>Márcia Cabral</i> <i>Secretária Adjunta de Obras</i>	<i>245/2021</i>	
Elaborador Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Brener Couitinho Ramos</i> CREA/RJ nº –2018100417	<i>830696</i>	
Revisor Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Thayná Senos Xavier</i> CREA/RJ nº	<i>830809</i>	

[

### **19. APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO I- PROJETO BÁSICO – LOTE 2**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente documento constitui o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma das coberturas dos três blocos, instalação de manta de impermeabilização, instalação de portas de saída nos consultórios, adequação do banheiro para confecção de expurgo em atendimento a sala de curativos passará a ser no local da antiga cozinha, relocação da área do compressor do consultório dentário, inclusão de cobertura de telha de fibrocimento no anexo II, revisão da instalação hidro sanitária nos banheiros, realocação da cozinha para o anexo I , junção de duas salas no anexo II para confecção de nova sala de palestras e divisão de uma das salas para confecção de dois vestiários, adequação do antigo banheiro para nova área de serviço, revisão da instalação elétrica e hidráulica nos três blocos, troca das esquadrias, portas e pintura geral.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra/serviço não comum de engenharia.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

**2. JUSTIFICATIVA**

Após vistoria feita na unidade, foi verificado a necessidade das intervenções solicitadas por funcionários e gestores além de outras necessidades não apontadas nas solicitações iniciais. A partir desta verificação, foi elaborada uma planilha para suprir as necessidades da unidade de saúde para atender ao perfeito atendimento aos usuários e servidores sendo que as intervenções necessárias são citadas abaixo:

- Troca de reboco e emboço do muro e troca dos portões;
- Troca de madeiramento e cobertura de telha fibrocimento no anexo II;
- Troca das telhas de cerâmica que estão quebradas e instalação de calhas para captação de águas pluviais;
  
- Reforma da cozinha, refeitório, área de serviço, banheiros dos consultórios, PNE, banheiro dos usuários e funcionários, feminino e masculino, recepção, sala de curativo,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

sala de vacina, sala de pesagem, consultório dentário, sala dos agentes, farmácia e almoxarifado.

- Troca das portas, janelas, grades de ferro e portões que estiverem danificados;
- Troca das instalações hidráulica, sanitária e elétrica que estiverem danificadas;
- Troca do sistema de captação das águas pluviais;
- Pintura geral.

### **3. OBJETIVO**

As especificações técnicas apresentadas têm como objetivo estabelecer condições básicas, na prestação de serviços de reforma da UNIDADE DE SAÚDE DO TANGARÁ, uma vez que o mesmo necessita de algumas intervenções urgentes e outras para melhorar sua estrutura física e garantir melhor atendimento para pacientes e funcionários, tais como, troca das telhas quebradas, execução de pintura das paredes de área de expurgo e execução de pintura das paredes da área do compressor e pintura geral, conforme as especificações constantes da planilha orçamentária (anexo) e das determinações do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, RJ.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro;

- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;
- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;
- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;
- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;
- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

## **5. DA VISTORIA TÉCNICA**

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail ***obras@cabofrio.rj.gov.br***

5.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

5.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A Contratada providenciará:

- 6.1 – Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;
- 6.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra a Contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;
- 6.3 Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;
- 6.4 Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
- 6.5 -Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m<sup>3</sup> de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final;
- 6.6 -Impermeabilização asfáltica composta de pintura de asfalto modificado, plastificante e isento de solventes orgânicos, aplicado a frio, em duas demãos, consumo de 1l/m<sup>2</sup>/demão;
- 6.7 -Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm;
- 6.8 -Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.9 -Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.10 -Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical;
- 6.11 -Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento;
- 6.12 -Cordão para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2;
- 6.13 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical;
- 6.14 Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais;
- 6.15 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;
- 6.16 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo;
- 6.17 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.18 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual;
- 6.19 Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3);
- 6.20 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas;
- 6.21 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.22 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm;
- 6.23 Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.24 Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.25 Demolição manual de piso de alta resistência tipo marmorite, oxicret, korodur ou similar;
- 6.26 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.27 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes;
- 6.28 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> a meia altura das paredes;
- 6.29 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>;
- 6.30 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm;
- 6.31 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado;
- 6.32 Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo;
- 6.33 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm;
- 6.34 Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do serviço;
- 6.35 Piso de concreto simples com resistência de 15 mpa (traço em volume: 1:2 1/2:4), preparado em betoneira com 8cm de espessura, inclusive preparo manual do terreno;
- 6.36 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação;
- 6.37 Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;
- 6.38 Porta de madeira de lei vazada para vidro, de 80x210x3cm, compinzios de 3cm e cordões de 1x1cm, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação;
- 6.39 Porta de madeira de lei vazada para vidro, de 60x210x3cm, compinzios de 3cm e cordões de 1x1cm, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação;
- 6.40 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.41 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;
- 6.42 Grade de ferro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formado por barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. Fornecimento e instalação;
- 6.43 Grade de ferro formada por barras de ferros chatos verticais de (1 1/2"x3/8") e barras horizontais de (2"x3/8"), com montantes de (1 1/2"x1 1/2") a cada 2m. Fornecimento e instalação;
- 6.44 Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação;
- 6.45 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação;
- 6.46 Janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação;
- 6.47 Portão de tabuas de madeira de lei, sobre armação triangulada e marco, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação;
- 6.48 Instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de madeira, fixado com bague;te;
- 6.49 Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico;
- 6.50 Bancada granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, p/ cozinha, padrão popular;
- 6.51 Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de pvc rígido de 3/4", 3m tubo de pvc rígido de 50mm e conexões;
- 6.52 Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente;
- 6.53 Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de pvc rígido de 3/4", 3m de tubo de pvc rígido de 50mm e conexões;
- 6.54 Tanque de expurgo, em aco inoxidável liga 18:8, padrão americano, aisi 304 no 18, medindo: (600x500x850)mm, com 01 (uma) cuba de expurgo de (500x400x300)mm, com sifão de aço inoxidável de 75mm de diâmetro, face superior com acabamento escovado e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- grade basculante removível, tampa em inox com abertura lateral e ralo perfurado, modelo tq-exp, inconox ou similar;
- 6.55 Lavatório de 1 torneira (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 4m de tubo pvc rígido de 3/4", 3m de tubo pvc rígido de 40mm, e conexões;
- 6.56 Lavatório de louca com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha vogue plus conforto, referencia l51, dimensões 55x47 cm, da deca ou similar, coluna de louca universal referencia c1, da deca ou similar;
- 6.57 Lavatório louça branca com coluna, \*44 x 35,5\* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação;
- 6.58 Vaso sanitário individual, em pavimento térreo (exclusive o fornecimento do aparelho e válvula), compreendendo: 3m de tubo de pvc rígido de 1 1/2", com conexões e efluente primário até a caixa de inspeção, com 3m de tubo de pvc rígido 100mm, com conexões;
- 6.59 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação;
- 6.60 Vaso sifonado, na cor branca, com assento plástico tipo popular e caixa de descarga plástica externa;
- 6.61 Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;
- 6.62 Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2;
- 6.63 Válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;
- 6.64 Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2 x 1.1/2 para pia - fornecimento e instalação;
- 6.65 Torneira para lavatório pressmatic benefit de mesa chrome, código 00185106, docol ou similar;
- 6.66 Bomba centrífuga, monofásica, 0,5 cv ou 0,49 hp, hm 6 a 20 m, q 1,2 a 8,3 m3/h;
- 6.67 Abrigo para bomba, nas dimensões de 0,70x0,50x0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 60x40cm em chapa de ferro nº16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº2089/emop;
- 6.68 Caixa com grelha dupla retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,5x2,2x1 m;
- 6.69 Caixa de passagem de alvenaria de bloco de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180kg de





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- cimento/m<sup>3</sup>), em paredes de meia vez (0,15m), de (0,60x0,60x0,80)m, sem tampa utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavação e reaterro;
- 6.70 Tampão de concreto armado 15mpa, com 4cm de espessura, diâmetro de 0,60m, moldado no local, aço ca-60, 4,2mm;
- 6.71 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;
- 6.72 Assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica (não inclui fornecimento);
- 6.73 Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af;
- 6.74 Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes);
- 6.75 Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 1140,4 l (para 5 contribuintes);
- 6.76 Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas;
- 6.77 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w ;
- 6.78 Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator;
- 6.79 Eletroduto de pvc rígido, diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- 6.80 Eletroduto de pvc rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- 6.81 Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 1/2", 12m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha silentoque, da pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria;
- 6.82 Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a ;
- 6.83 Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 35 até 50a;
- 6.84 Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a;
- 6.85 Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a;
- 6.86 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;
- 6.87 Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.88 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos;
- 6.89 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos;
- 6.90 Pintura com tinta esmalte sintético brilhante aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos);
- Esta vistoria não isenta a Contratada de responsabilidades com a execução da obra

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

## **8 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;
- pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

## **9 – DO PRAZO**

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços presados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;

11.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

11.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

11.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

11.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

11.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

11.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



11.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**14.2.2. Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. PREÇO ESTIMADO**

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I) é de **R\$ 374.487,82** (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela SINAP de MARÇO/2022.

## **16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

<b>Valor</b>	<b>R\$ 374.487,82</b> (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
<b>Programa</b>	
<b>Dotação</b>	
<b>Ficha</b>	
<b>Fonte</b>	

## **17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. O prazo de validade;

17.5.2. A data da emissão;

17.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. O período de prestação dos serviços;

17.5.5. O valor a pagar; e

17.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

### **18 – CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO**

Solicitante	Portaria	Rubrica
<i>Márcia Cabral</i> <i>Secretária Adjunta de Obras</i>	<i>245/2021</i>	
Elaborador Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Lucas da Silva Rodrigues –</i> CREA/RJ nº –2021108211	<i>830890</i>	
Revisor Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Brener Couitinho Ramos –</i> CREA/RJ nº –2018100417	<i>830696</i>	

### **19. APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2022**

**CONTRATO DE EMPRESA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sra. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme termo referência e seus anexos.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com base no inciso I do artigo 23, da Lei Federal 8.666/93, através da licitação nº 001/2022, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ (.....)**.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **XX (XXX) meses**, contados a partir da emissão da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : xxxx

Orgão : xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Função : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Função: xx – xxxxxxxxxxxx

Programa : xx – xxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade : xx – xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesas : xx – xxxxxxxxxxxx

Fonte : xx – xxxxxxxxxxxx

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 - Do Município:**

6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no termo de referência do Processo 30473/2022;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**6.2 - Da Contratada:**

- 6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta contratação, nas especificações contidas no termo de referência;
- 6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;
- 6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do edital;
- 6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.7 - Comunicar a Secretaria, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- 6.2.8 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- 6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93

**8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

**a)** multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**b)** multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

**a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

12.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

**TOMADA DE PREÇO 001/2022**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXX, que propõe-se a executar o **serviço de reforma da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações constantes do edital 001/2022.

ITEM	COD. EMOP / SINAPI / SCO-RIO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).**

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar os serviços dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[LOCAL],[DATA]

---

NOME DA EMPRESA  
Assinatura do responsável





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO  
cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2022

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**ANEXO V- CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -  
-----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de ..... de 2022

Outorgante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), visitou as dependências da UBS Jacaré e Tangará tomando conhecimento dos locais que serão objeto da prestação dos serviços referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, visando à prestação dos serviços de reforma.

Cabo Frio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**  
**Fls.:**  
**Rubrica:**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO</b> <i>Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro</i>												
OBRA:		REFORMA E REPAROS										
LOCAL:		UNIDADE DE SAÚDE DO JACARÉ										
<b>ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 1</b>												
ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.		2ª MED.		3ª MED.		4ª MED.		
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.164,41	1,11%	R\$ 541,10	25%	R\$ 541,10	25%	R\$ 541,10	25%	R\$ 541,10	25%	
2	TELHADO	R\$ 55.010,06	28,13%	R\$ 27.505,03	50%	R\$ 27.505,03	50%					
3	ALVENARIAS E CONSTRUÇÕES	R\$ 51.176,32	26,17%	R\$ 25.588,16	50%	R\$ 25.588,16	50%					
4	ESQUADRIAS E PORTAS	R\$ 13.684,52	7,00%			R\$ 6.842,26	50%	R\$ 6.842,26	50%			
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA	R\$ 42.434,25	21,70%	R\$ 10.608,56	25%	R\$ 21.217,13	50%	R\$ 10.608,56	25%			
6	PINTURA GERAL	R\$ 31.003,41	15,85%					R\$ 15.501,71	50%	R\$ 15.501,71	50%	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R\$ 113,46	0,06%							R\$ 113,46	100%	
TOTAL PARCIAL		R\$ 195.586,43		R\$ 64.242,86		R\$ 81.693,68		R\$ 33.493,63		R\$ 16.156,27		
BDI (22,08%)		R\$ 43.185,48		R\$ 14.184,82	33%	R\$ 18.037,96	42%	R\$ 7.395,39	17%	R\$ 3.567,30	8%	
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 238.771,91		R\$ 78.427,68		R\$ 99.731,64		R\$ 40.889,02		R\$ 19.723,57		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 238.771,91	100%	R\$ 78.427,68	33%	R\$ 178.159,32	75%	R\$ 219.048,34	92%	R\$ 238.771,91	100%	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**  
**Fls.:**  
**Rubrica:**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO</b> <i>Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro</i>											
OBRA: REFORMA E REPAROS											
LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE DO TANGARÁ											
ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 2											
ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.		2ª MED.		3ª MED.		4ª MED.	
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.859,62	2,89%	R\$ 2.214,91		R\$ 2.214,91		R\$ 2.214,91		R\$ 2.214,91	
2	REFORMA DA COBERTURA	R\$ 33.898,53	11,05%	R\$ 16.949,27		R\$ 16.949,27					
3	ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 85.328,31	27,82%	R\$ 42.664,16		R\$ 42.664,16					
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO	R\$ 114.704,21	37,39%			R\$ 57.352,11		R\$ 57.352,11			
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA	R\$ 34.554,81	11,26%	R\$ 8.638,70		R\$ 17.277,41		R\$ 8.638,70			
6	PINTURA GERAL	R\$ 29.323,90	9,56%					R\$ 14.661,95		R\$ 14.661,95	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R\$ 86,70	0,03%							R\$ 86,70	
TOTAL PARCIAL		R\$ 306.756,08		R\$ 70.467,03		R\$ 136.457,84		R\$ 82.867,66		R\$ 16.963,56	
BDI (22,08%)		R\$ 67.731,74		R\$ 15.559,12		R\$ 30.129,89		R\$ 18.297,18		R\$ 3.745,55	
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 374.487,82		R\$ 86.026,15		R\$ 166.587,72		R\$ 101.164,84		R\$ 20.709,11	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 374.487,82		R\$ 86.026,15		R\$ 252.613,87		R\$ 353.778,71		R\$ 374.487,82	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**  
**Fls.:**  
**Rubrica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Elaborado por:

Obra: **REFORMAS E REPAROS UBS JACARÉ**  
Local: **UNIDADE DE SAÚDE DO JACARÉ**

Endereço: **Rua Samuel Bessa nº 899**

I<sub>o</sub> = EMOP  
04/2022  
SINAPI 04/2022  
SCO-RIO  
04/2022

**ANEXO IX - PLANILHA DE E QUANTITATIVOS - LOTE 1**

Item			Descrição	Unid	Quant	Unit(N.D.)	Valor(N.D)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 2.164,41</b>
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,20	R\$ 225,00	R\$ 270,00
1.2	SCO-RIO	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL.	M3	15,70	R\$ 78,09	R\$ 1.226,01
1.3	SINAPI-I	10527	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	24,00	R\$ 20,00	R\$ 480,00
1.4	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	8,00	R\$ 23,55	R\$ 188,40
<b>2</b>			<b>TELHADO</b>				<b>R\$ 55.010,06</b>
2.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	383,14	R\$ 42,44	R\$ 16.260,46
2.2	EMOP	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	40,93	R\$ 65,29	R\$ 2.672,31



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

2.3	EMOP	16.013.0009-0	RETIRADA E RE COLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO. MEDIDAS PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	277,22	R\$	16,23	R\$	4.499,28
2.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM RÉAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	277,22	R\$	3,80	R\$	1.053,43
2.5	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	328,56	R\$	52,80	R\$	17.347,96
2.6	SCO-RIO	CI 05.30.0250 (/)	CORDÃO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRAÇO 1:2:2.(DESONERADO)	M	144,00	R\$	45,71	R\$	6.582,24
2.7	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,34	R\$	26,48	R\$	1.359,48
2.8	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,34	R\$	26,76	R\$	1.373,85
2.9	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,88	R\$	88,26	R\$	1.666,34
2.10	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,88	R\$	54,47	R\$	1.028,39
2.11	EMOP	16.002.0025-0	CORDÃO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPÔSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,00	R\$	56,27	R\$	281,35
2.12	SINAPI-I	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,60	R\$	122,06	R\$	683,53
2.13	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	25,18	R\$	201,44
<b>3</b>		<b>ALVENARIAS E CONSTRUÇÕES</b>						<b>R\$</b>	<b>51.176,32</b>





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,18	R\$	62,17	R\$	322,04
3.2	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	59,58	R\$	104,66	R\$	6.235,64
3.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	86,98	R\$	42,44	R\$	3.691,43
3.4	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,76	R\$	46,79	R\$	1.766,79
3.5	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	22,49	R\$	40,89	R\$	919,61
3.6	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	62,79	R\$	44,30	R\$	2.781,59
3.7	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	85,14	R\$	65,94	R\$	5.614,13
3.8	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	50,03	R\$	55,14	R\$	2.758,65
3.9	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,70	R\$	91,37	R\$	429,43
3.10	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,16	R\$	86,82	R\$	6.438,57
3.11	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,44	R\$	89,26	R\$	4.770,05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.12	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,10	R\$	75,94	R\$	235,41
3.13	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	6,29	R\$	61,75	R\$	388,40
3.14	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,87	R\$	52,46	R\$	2.668,64
3.15	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	60,26	R\$	31,95	R\$	1.925,30
3.16	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	35,28	R\$	7,86	R\$	277,30
3.17	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,72	R\$	8,89	R\$	33,07
3.18	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,72	R\$	40,82	R\$	151,85
3.19	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	67,00	R\$	1,85	R\$	123,95
3.20	SINAPI	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	26,14	R\$	11,36	R\$	296,95
3.21	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,80	R\$	416,73	R\$	2.000,30
3.22	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,05	R\$	93,95	R\$	5,07



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.23	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,90	R\$	106,12	R\$	1.050,58
3.24	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,65	R\$	113,50	R\$	1.322,27
3.25	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	33,60	R\$	2,90	R\$	97,44
3.26	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	162,13	R\$	14,40	R\$	2.334,67
3.27	SINAPI	ET 05.60.0150 (/)	CONCRETO ARMADO, EXECUTADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARCTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1M3 DE CONCRETO, PREPARADO SEGUNDO O ITEM ET 05.20.0200, E COLOCACAO SEGUNDO O ITEM ET 05.25.0706; 12M2 DE AREA MOLDADA DE FORMAS SEGUNDO O ITEM ET 15.10.0100, 90KG DE ACO CA-50A, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM, TRATAMENTO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM CONFORME O ITEM 4.16.8 DA (NBR-10839), E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. A UTILIZACAO DESTE ITEM E RECOMENDADA PARA QUANTIDADES INFERIORES A 20M3.	m³	1,03	R\$	2.463,30	R\$	2.537,19
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS E PORTAS</b>						<b>R\$</b>	<b>13.684,52</b>
4.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,28	R\$	36,50	R\$	46,53
4.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	338,79	R\$	338,79
4.3	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$	370,14	R\$	4.071,54
4.4	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$	447,11	R\$	1.788,44
4.5	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	195,19	R\$	195,19
4.6	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$	222,28	R\$	3.334,20
4.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,40	R\$	386,55	R\$	2.473,92



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.8	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,92	R\$	747,87	R\$	1.435,91
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA</b>						<b>R\$</b>	<b>42.434,25</b>
5.1	SCO-RIO	AP 05.10.0053 (/)	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO DE 1 1/2"X1 1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00	R\$	2.359,25	R\$	7.077,75
5.2	SCO-RIO	AP 05.10.0603 (/)	TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADRÃO AMERICANO, AISI 304 Nº 18, MEDINDO: (600X500X850)MM, COM 01 (UMA) CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300)MM, COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTE REMOVÍVEL, TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, MODELO TQ-EXP, INCONOX OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	4.291,80	R\$	4.291,80
5.3	SCO-RIO	AP 50.05.0503 (/)	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS. SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	5,72	R\$	312,32	R\$	1.786,47
5.4	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	390,56	R\$	1.562,24
5.5	SINAPI-I	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	4,00	R\$	7,54	R\$	30,16
5.6	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$	197,01	R\$	788,04
5.7	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$	232,77	R\$	1.862,16
5.8	SCO-RIO	IT 20.05.1000 (A)	Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m de tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.	un	1,00	R\$	357,71	R\$	357,71
5.9	EMOP	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO,EM MARMORE BRANCO CLASSICO.COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	2,85	R\$	97,27	R\$	277,21
5.10	SCO-RIO	AP 05.20.0118 (/)	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO. FORNECIMENTO.	un	1,00	R\$	74,25	R\$	74,25
5.11	SCO-RIO	IT 20.05.0250 (/)	DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	R\$	242,25	R\$	242,25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.12	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	517,55	R\$	517,55
5.13	SCO-RIO	IT 20.05.1109 (A)	VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL, EM PAVIMENTO TÉRREO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E VÁLVULA), COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", COM CONEXÕES E EFLUENTE PRIMÁRIO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, COM 3M DE TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM, COM CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	R\$	680,17	R\$	680,17
5.14	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	96,45	R\$	96,45
5.15	SCO-RIO	IT 20.05.0150 (A)	CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTROS), INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPREENDENDO: 30M DE FIO 4MM2 , 5M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", RALO SIMPLES DE PVC RÍGIDO COM GRELHA, 2M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM E CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	R\$	610,30	R\$	610,30
5.16	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	19,50	R\$	39,00
5.17	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	618,44	R\$	618,44
5.18	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	940,12	R\$	940,12
5.19	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	R\$	34,61	R\$	1.384,40
5.20	SCO-RIO	IT 05.20.0050 (/)	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATÓRIO DUPLO, INCLUSIVE RAMOS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMPREENDENDO: 5,5M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", REGISTROS E CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$	1.257,14	R\$	1.257,14
5.21	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	124,28	R\$	124,28
5.22	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$	2.179,68	R\$	2.179,68
5.23	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$	1.443,33	R\$	1.443,33
5.24	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$	2.353,93	R\$	2.353,93
5.25	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,00	R\$	48,88	R\$	977,60
5.26	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,00	R\$	93,95	R\$	845,55



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.27	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	292,62	R\$	292,62
5.28	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	59,27	R\$	59,27
5.29	SCO-RIO	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM E CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	R\$	352,12	R\$	352,12
5.30	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	R\$	158,15	R\$	474,45
5.31	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	R\$	186,24	R\$	931,20
5.32	SCO-RIO	IT 25.20.0250 (/)	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC DE 3/4", 50M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, LINHA SILENTOQUE, DA PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	1,00	R\$	533,69	R\$	533,69
5.33	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	69,90	R\$	139,80
5.34	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	11,09	R\$	22,18
5.35	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	11,78	R\$	11,78
5.36	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	13,14	R\$	13,14
5.37	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	64,29	R\$	128,58
5.38	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$	28,09	R\$	56,18
5.39	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	53,03	R\$	159,09
5.40	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	44,94	R\$	44,94
5.41	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	83,56	R\$	83,56
5.42	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$	4,30	R\$	430,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.43	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$	6,90	R\$	207,00
5.44	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	R\$	10,13	R\$	1.620,80
5.45	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9,00	R\$	46,67	R\$	420,03
5.46	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R\$	123,48	R\$	740,88
5.47	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$	77,53	R\$	77,53
5.48	SCO-RIO	IP 10.30.0150 (/)	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT) EM LIGA DE COBRE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$	6,16	R\$	18,48
5.49	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$	9,84	R\$	147,60
5.50	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R\$	20,92	R\$	836,80
5.51	SCO-RIO	EQ 35.15.0200 (/)	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 3/4CV - 220V/380V, MARCA WORTHINGTON MODELO D-520 OU SIMILAR, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	un	1,00	R\$	1.218,53	R\$	1.218,53
5.52	SCO-RIO	IT 10.25.0450 (/)	ABRIGO PARA BOMBA NAS DIMENSÕES DE (70X50X50)CM, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRAÇO DE 1:6, COBERTURA DE CONCRETO ARMADO DE 6CM DE ESPESSURA, FCK=15MPA, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº 16 E CADEADO DE 30MM.	UN	1,00	R\$	996,02	R\$	996,02
<b>6</b>		<b>PINTURA GERAL</b>						<b>R\$</b>	<b>31.003,41</b>
6.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	755,13	R\$	15,56	R\$	11.749,82
6.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	419,35	R\$	13,78	R\$	5.778,64
6.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	195,49	R\$	3,20	R\$	625,56
6.4	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	83,64	R\$	24,53	R\$	2.051,68
6.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,03	R\$	3,69	R\$	184,61
6.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	386,10	R\$	17,82	R\$	6.880,30
6.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	143,24	R\$	17,96	R\$	2.572,59
6.8	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	143,24	R\$	2,24	R\$	320,85



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

6.9	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	15,84	R\$ 52,99	R\$ 839,36
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>						<b>R\$ 113,46</b>
7.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12,72	R\$ 8,92	R\$ 113,46
Obs: Valores ref. EMOP ABRIL/2022, SINAPI ABRIL/2022 E SCO-RIO ABRIL/2022				<b>TOTAL PARCIAL NÃO DESONERADO</b>	<b>TOTAL BDI NÃO DESONERADO</b>	<b>BDI</b>	
Obs: As quantidades desta planilha são estimadas. Caberá ao licitante a sua avaliação. Não serão admitidas reclamações posteriores de possíveis erros que possam de maneira direta ou indireta alterar o resultado da licitação. Qualquer erro de avaliação de quantidade desta planilha, poderá ser comunicada a comissão de licitação até 5 (cinco) dias úteis antes da tomada de preços, cabendo a comissão de licitação a comunicação a todos os licitantes.				R\$ 195.586,43	R\$ 43.185,48	22,08%	
				<b>TOTAL NÃO DESONERADO</b>	<b>R\$ 238.771,91</b>		
				Responsável			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Elaborado por:

Obra:: **REFORMAS E REPAROS**  
 Unidade: **UNIDADE DE SAÚDE DO TANGARÁ**

ADPROCAP - Setor de Engenharia

Serviço: **REFORMA DA COBERTURA, TÉRMINO DA OBRA DO IMÓVEL E PINTURA GERAL**

10 =  
 MARÇO / 2022

**ANEXO IX - PLANILHA DE E QUANTITATIVOS - LOTE 2**

Item	SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Unit	Valor
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 8.859,62</b>
1.1	AD 20.25.0300 (A)	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA, ESTRUTURA, SUPORTE DE MADEIRA EM PECAS DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	2,88	R\$ 491,97	R\$ 1.416,87
1.2	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL	M3	95,31	R\$ 78,09	R\$ 7.442,75
<b>2</b>	<b>REFORMA DA COBERTURA</b>					<b>R\$ 33.898,53</b>
2.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMÃOS, CONSUMO DE 1L/M2/DEMÃO	M2	98,32	R\$ 103,59	R\$ 10.184,96
2.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	15,78	R\$ 103,59	R\$ 1.634,65
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,37	R\$ 3,76	R\$ 373,63
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,55	R\$ 8,09	R\$ 578,83
2.5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,82	R\$ 53,53	R\$ 1.489,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

2.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,55	R\$	50,48	R\$	3.611,84
2.7	CI 05.30.0250 (/)	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2	M	43,10	R\$	45,71	R\$	1.970,10
2.8	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,40	R\$	73,51	R\$	5.469,14
2.9	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00	R\$	29,47	R\$	884,10
2.10	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,20	R\$	198,13	R\$	2.219,05
2.11	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	43,70	R\$	125,47	R\$	5.483,03
<b>3</b>	<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>						<b>R\$</b>	<b>85.328,31</b>
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,86	R\$	62,00	R\$	301,32
3.2	99241	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	24,80	R\$	1.679,61	R\$	41.654,32
3.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,28	R\$	188,26	R\$	429,23
3.4	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,28	R\$	54,27	R\$	123,73
3.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	312,00	R\$	3,63	R\$	1.132,56
3.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	361,60	R\$	43,82	R\$	15.845,31
3.7	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	66,80	R\$	2,88	R\$	192,38
3.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	166,36	R\$	25,22	R\$	4.195,59
3.9	SC 05.05.1200 (/)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MARMORITE, OXICRET, KORODUR OU SIMILAR.	M2	8,01	R\$	24,56	R\$	196,72



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo</b> <b>30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.10	92766	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	91,99	R\$	13,60	R\$	1.251,06
3.11	92767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	41,81	R\$	18,99	R\$	793,97
3.12	92769	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	101,42	R\$	16,57	R\$	1.680,52
3.13	95603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	77,63	R\$	55,76	R\$	4.328,64
3.14	97092	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	65,60	R\$	18,88	R\$	1.238,52
3.15	103073	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	7,40	R\$	347,04	R\$	2.568,09
3.16	92792	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,20	R\$	13,86	R\$	72,07
3.17	102522	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,30	R\$	192,28	R\$	826,80
3.18	SC 05.05.0850 (/)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DO SERVIÇO.	m3	1,23	R\$	225,52	R\$	277,38
3.19	RV 15.25.0100 (C)	PISO DE CONCRETO SIMPLES COM RESISTENCIA DE 15 MPA (TRACO EM VOLUME: 1:2 1/2:4), PREPARADO EM BETONEIRA COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DO TERRENO.	M2	15,32	R\$	45,07	R\$	690,47
3.20	102999	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,62	R\$	108,74	R\$	611,11
3.21	98418	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,50	R\$	1.537,45	R\$	6.918,52
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO</b>						<b>R\$</b>	<b>114.704,21</b>
4.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	R\$	221,50	R\$	5.759,00
4.2	SC 05.05.0350 (/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.	UN	27,00	R\$	23,67	R\$	639,09



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.3	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 1.677,30	R\$ 13.418,40
4.4	14.006.0105-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 80X210X3CM, COMPINAZIOS DE 3CM E CORDÕES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.283,69	R\$ 2.567,38
4.5	14.006.0115-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 60X210X3CM, COMPINAZIOS DE 3CM E CORDÕES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 1.269,50	R\$ 10.156,00
4.6	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 1.122,99	R\$ 16.844,85
4.7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 1.112,88	R\$ 5.564,40
4.8	ES 05.25.0150 (/)	GRADE DE FERRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADO POR BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	16,72	R\$ 516,75	R\$ 8.640,06
4.9	ES 05.25.0100 (A)	GRADE DE FERRO FORMADA POR BARRAS DE FERROS CHATOS VERTICAIS DE (1 1/2"X3/8") E BARRAS HORIZONTAIS DE (2"X3/8"), COM MONTANTES DE (1 1/2"X1 1/2") A CADA 2M. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	22,10	R\$ 747,87	R\$ 16.527,92
4.10	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,24	R\$ 723,76	R\$ 1.621,22
4.11	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,72	R\$ 373,73	R\$ 1.016,54
4.12	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	R\$ 1.675,09	R\$ 2.412,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.13	14.006.0255-0	PORTÃO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI, SOBRE ARMAÇÃO TRIANGULADA E MARCO, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,10	R\$ 3.127,11	R\$ 25.329,59
4.14	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,00	R\$ 138,92	R\$ 277,84
4.15	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,00	R\$ 561,40	R\$ 3.929,80
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 34.554,81</b>
5.1	SC 05.05.0100 (/)	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS.	UN	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
5.2	SC 05.05.0150 (/)	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA OU BANCA SECA DE ATE 1M DE ALTURA POR ATE 0,80M DE LARGURA.	UN	1,80	R\$ 40,72	R\$ 73,29
5.3	95114	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.160,62	R\$ 1.160,62
5.4	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	R\$ 352,12	R\$ 352,12
5.5	92714	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 138,92	R\$ 138,92
5.6	IT 20.05.1000 (A)	TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2,00	R\$ 357,71	R\$ 715,42
5.7	AP 05.10.0603 (/)	TANQUE DE EXPURGO, EM ACO INOXIDAVEL LIGA 18:8, PADRAO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO: (600X500X850)MM, COM 01 (UMA) CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300)MM, COM SIFAO DE ACO INOXIDAVEL DE 75MM DE DIAMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTE REMOVIVEL, TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, MODELO TQ-EXP, INCONOX OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$ 4.291,80	R\$ 4.291,80
5.8	IT 20.05.0400 (/)	LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 4M DE TUBO PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO PVC RIGIDO DE 40MM, E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	R\$ 322,94	R\$ 322,94



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.9	AP 05.07.0800 (/)	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FISICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERENCIA L51, DIMENSOES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERENCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	504,89	R\$	504,89
5.10	93430	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	446,78	R\$	893,56
5.11	IT 20.05.1109 (A)	VASO SANITARIO INDIVIDUAL, EM PAVIMENTO TERREO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E VALVULA), COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 1 1/2", COM CONEXOES E EFLUENTE PRIMARIO ATE A CAIXA DE INSPECAO, COM 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO 100MM, COM CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	R\$	680,17	R\$	680,17
5.12	93418	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	535,47	R\$	1.070,94
5.13	AP 05.05.0509 (/)	VASO SIFONADO, NA COR BRANCA, COM ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR E CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA. FORNECIMENTO.	UN	2,00	R\$	230,93	R\$	461,86
5.14	93222	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$	11,99	R\$	131,89
5.15	93220	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$	30,27	R\$	332,97
5.16	92958	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	63,16	R\$	252,64
5.17	92959	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$	68,01	R\$	476,07
5.18	AP 05.20.0570 (/)	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CODIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	11,00	R\$	325,23	R\$	3.577,53
5.19	92590	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	903,55	R\$	903,55



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.20	15.001.0075-0	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 0,70X0,50X0,50M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	R\$	770,32	R\$	770,32
5.21	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	3.206,33	R\$	6.412,66
5.22	DR 30.05.0100 (/)	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO Prensado (15X20X40)CM, COM VAZIOS PREENCHIDOS DE CONCRETO SIMPLES PARA CAMADAS PREPARATORIAS (180KG DE CIMENTO/M3), EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,15M), DE (0,60X0,60X0,80)M, SEM TAMPA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	1,00	R\$	498,23	R\$	498,23
5.23	DR 40.05.0050 (A)	TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO 15MPA, COM 4CM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DE 0,60M, MOLDADO NO LOCAL, AÇO CA-60, 4,2MM.	un	1,00	R\$	40,96	R\$	40,96
5.24	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,30	R\$	65,73	R\$	2.451,72
5.25	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	37,30	R\$	4,17	R\$	155,54
5.26	91469	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	125,95	R\$	125,95
5.27	95281	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$	2.400,55	R\$	2.400,55
5.28	95628	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$	1.553,38	R\$	1.553,38
5.29	SC 05.05.0050 (/)	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS.	UN	27,00	R\$	5,65	R\$	152,55
5.30	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	29,00	R\$	39,62	R\$	1.148,98



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.31	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R\$	151,04	R\$	906,24
5.32	IT 25.04.0053 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	15,00	R\$	7,00	R\$	105,00
5.33	IT 25.04.0056 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	40,00	R\$	9,35	R\$	374,00
5.34	IT 25.20.0100 (/)	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, LINHA SILENTOQUE, DA PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	3,00	R\$	209,31	R\$	627,93
5.35	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R\$	15,04	R\$	210,56
5.36	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	26,22	R\$	26,22
5.37	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	65,59	R\$	65,59
5.38	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	148,25	R\$	148,25
<b>6</b>	<b>PINTURA GERAL</b>						<b>R\$</b>	<b>29.323,90</b>
6.1	100684	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,97	R\$	15,20	R\$	6.246,74
6.2	100695	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	671,57	R\$	17,44	R\$	11.712,18
6.3	100683	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	260,67	R\$	17,46	R\$	4.551,29
6.4	94805	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	169,05	R\$	16,54	R\$	2.796,08
6.5	102192	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	77,62	R\$	51,76	R\$	4.017,61





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					R\$	86,70
7.1	95802	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,00	R\$ 8,67	R\$	86,70
Obs: Valores ref. EMOP, SINAPI e SCO - MARÇO / 2022			<b>TOTAL PARCIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>306.756,08</b>	
			<b>BDI = 22,08%</b>		<b>R\$</b>	<b>67.731,74</b>	
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>374.487,82</b>	
			Responsável				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

<b>CONTRATO:</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE DO JACARÉ</b>	
<b>Prazo da Obra :</b>	<b>120</b>

**ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - LOTE 1**

<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Taxa de Seguros + Garantias	0,80
X.3 - Taxa de riscos	1,27
<b>X =</b>	<b>6,07</b>
<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,58
<b>Y =</b>	<b>0,58</b>
<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
<b>Z =</b>	<b>7,40</b>
<b>I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal	2,50
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	<b>3,00</b>
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	<b>0,65</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

I.4 - CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta) - Lei nº 13.161/2015	<b>0,00</b>
<b>I =</b>	<b>6,15</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

<b>B.D.I NÃO DESONERADO</b> è	<b>22,08%</b>
----------------------------------	---------------

Obs:

Utilizou-se como referência os valores médios do acórdão 2.622/2013 - TCU

A despesa financeira foi calculada com base na média dos últimos 12 meses da selic



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Municipal de Obras Públicas - SEMOSP

<b>CONTRATO:</b>	
<b>REFORMAS E REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DO TANGARÁ</b>	
<b>Prazo da Obra : 04 MESES</b>	

**ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - LOTE 2**

<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Taxa de Seguros + Garantias	0,80
X.3 - Taxa de riscos	1,27
	<b>X = 6,07</b>
<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,58
	<b>Y = 0,58</b>
<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
	<b>Z = 7,40</b>
<b>I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal	2,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	<b>3,00</b>
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	<b>0,65</b>
<b>I =</b>	<b>6,15</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

<b>B.D.I</b>	<b>è</b>	<b>22,08%</b>
--------------	----------	---------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Obra: **REFORMAS E REPAROS UBS JACARÉ**  
Local: **UNIDADE DE SAÚDE DO JACARÉ**

**ANEXO XI - MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 1**

Item	Ref. EMOP	Descrição	Unid.	Quant	Memória
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,20	1,20m x 1,00m = 1,20m <sup>2</sup>
1.2	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL.	M3	15,70	Entulhos: 277,22m <sup>2</sup> x 0,006m = 1,66m <sup>3</sup> + 5,47m <sup>3</sup> = 7,13m <sup>3</sup> + 50,00% de empolamento = 10,70m <sup>3</sup> + 5,00m <sup>3</sup> como critério = 15,70m <sup>3</sup>
1.3	10527	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	24,00	Serão utilizados 2 (duas) torres de andaimes para serviços no telhado e pintura: Total de Torres: = (4,00m) x 2 unidades x 3 meses = 24,00m x mês
1.4	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	8,00	Serão utilizadas 4 (quatro) montagens para cada torre de Andaimes para serviços no telhado e pintura: Total de montagens: = 4,00m x 2 unidades = 8m
<b>2</b>	<b>TELHADO</b>				
2.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	383,14	Prédio principal: ((8,00m x 19,06m) + (1,55m x 7,63m) + (2,51m x 7,17m) + (2,87m x 2,43m) + (5,11m x 17,21m)) + (107,75m x 0,40m) = 320,32m <sup>2</sup> Prédio adjacente: (6,80m x 7,55m) + (28,70m x 0,40m) = 62,82m <sup>2</sup> Total: 320,32m <sup>2</sup> + 62,82m <sup>2</sup> = 383,14m <sup>2</sup>
2.2	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	40,93	Rufos e calhas Prédio Principal - (107,75m x 0,30m) = 32,32m <sup>2</sup> Prédio Adjacente - (28,70m x 0,30m) = 8,61m <sup>2</sup> Total: 32,32m <sup>2</sup> + 8,61m <sup>2</sup> = 40,93m <sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo</b> <b>30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

2.3	16.013.0009-0	RETIRADA E RE COLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO. MEDIDASPELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	277,22	Prédio pricipal: $((8,00m \times 19,06m) + (1,55m \times 7,63m) + (2,51m \times 7,17m) + (2,87m \times 2,43m) + (5,11m \times 17,21m)) = 277,22m^2$
2.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	277,22	Prédio pricipal: $((8,00m \times 19,06m) + (1,55m \times 7,63m) + (2,51m \times 7,17m) + (2,87m \times 2,43m) + (5,11m \times 17,21m)) = 277,22m^2$
2.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	328,56	Prédio pricipal: $((8,00m \times 19,06m) + (1,55m \times 7,63m) + (2,51m \times 7,17m) + (2,87m \times 2,43m) + (5,11m \times 17,21m)) = 277,22m^2$ Prédio adjacente: $(6,80m \times 7,55m) = 51,34m^2$ Total: $277,22m^2 + 51,34m^2 = 328,56m^2$
2.6	CI 05.30.0250 (l)	CORDÃO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRAÇO 1:2:2.(DESONERADO)	M	144,00	Rufos e calhasPrédio Principal - $(8,00m + 11,43m + 1,55m + 7,63m + 2,38m + 2,51m + 7,17m + 1,25m + 7,98m + 17,21m + 5,11m + 14,78m + 2,87m + 17,88m) = 107,75m$ Prédio Adjacente - $(6,80m \times 2 + 7,55m \times 2) = 28,70m + 7,55m = 36,25m$ Total: $107,75m + 36,25m = 144,00m$
2.7	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,34	Prédio adjacente: $(6,80m \times 7,55m) = 51,34m^2$
2.8	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,34	Prédio adjacente: $(6,80m \times 7,55m) = 51,34m^2$
2.9	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,88	Prédio adjacente: $(2,50m \times 7,55m) = 18,88m^2$
2.10	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,88	Prédio adjacente: $(2,50m \times 7,55m) = 18,88m^2$
2.11	16.002.0025-0	CORDÃO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPÓSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,00	Prédio adjacente: $2,50m \times 2 = 5,00m$
2.12	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,60	Imóvel adjacente - pilares para telhado - $2,80m \times 2 = 5,6m$
2.13	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	Imóvel Adjacente - Pilares de sustentação de telhado 8,00H



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3 ALVENARIAS E CONSTRUÇÕES					
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,18	Abrir porta sala de expurgo e DML - $0,80m \times 2,10m \times 0,15m = 0,252m^3$ Imóvel Adjacente - Demolir parede da sala - $5,25m \times 2,70m \times 0,15m = 2,12m^3$ Muro para rampa de acesso - $0,50m \times 1,24m \times 0,15m = 0,093m^3$ Escada lateral onde será feita rampa de acesso - $(0,20m \times 1,00m \times 10,00m) + (0,50m \times 0,20m \times 10,00m) = 3,00m^3$ Prédio Principal - Depósito 1 - Basculante $0,80m \times 0,15 = 0,12m^3$ Total: $0,252m^3 + 2,12m^3 + 0,093m^3 + 3,00m^3 + 0,12m^3 = 5,18m^3$
3.2	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	59,58	Imóvel Adjacente - Varanda - $1,85m \times 2,50m = 4,62m^2 + 1,45m \times 2,50m = 3,62m^2 + 0,20m^2 = 8,44m^2$ Rampa de Acesso para imóvel adjacente - $3m^2$ Depósito 2 - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - ((0,8m \times 2,10m) + (0,8m \times 0,60m)) = 4,86m^2$ Lixo - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - (0,90m \times 2,10m \times 2) = 3,24m^2$ DML - $1,46m \times 2,70m = 3,94m^2 \times 2 = 7,88m^2 - (0,8m \times 2,10m \times 2) = 4,52m^2$ Platibanda imóvel adjacente: $(7,20m \times 2 + 7,55m \times 2) \times 0,60m = 17,70m^2$ Depósito - $3,59m \times 2,70m = 9,69m^2$
3.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACÊS INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	86,98	Depósito - $3,59m \times 2,70m = 9,69m^2$ DML - $1,46m \times 2,70m = 3,94m^2 \times 2 = 7,88m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 2) = 4,52m^2$ Varanda - $(1,30m \times 2,70m) = 3,51m^2$ Salão: $((7,25m \times 2) + (6,50m \times 2)) \times 2,7m - (1,15m \times 2,70m) = 71,15m^2 - (0,90m \times 2,10m) = 69,26m^2$





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.4	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,76	Depósito 2 - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - ((0,8m \times 2,10m) + (0,8m \times 0,60m)) = 4,86m^2$ Lixo - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - (0,90m \times 2,10m \times 2) = 3,24m^2$ Varanda - $(1,85m \times 2,70m) = 5,00m^2$ Banheiro - $(1,65m \times 2,70m \times 2) + (1,88m \times 2,70m \times 2) = 25,65m^2 - ((0,60m \times 2,10m) + (0,80m \times 0,60m)) = 23,91m^2$ Acabamento de porta Expurgo e DML = 0,75 m <sup>2</sup>
3.5	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	22,49	Cozinha - $(3,40m \times 2,70m) + (2,40m \times 2,70m) + (1,85m \times 2,70m \times 2) = 25,65m^2 - ((0,90m \times 2,10m) + (1,50m \times 0,85m)) = 22,49m^2$
3.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	62,79	Depósito - $3,59m \times 2,70m = 9,69m^2$ Platibanda: $(7,20m \times 2 + 7,55m \times 2) \times 0,90m = 26,55m^2 \times 2 \text{ lados} = 53,10m^2$
3.7	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	85,14	Depósito 2 - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - ((0,8m \times 2,10m) + (0,8m \times 0,60m)) = 4,86m^2$ Lixo - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - (0,90m \times 2,10m \times 2) = 3,24m^2$ Imóvel Adjacente - Varanda - $(7,40m \times 2,70m) = 19,98m^2 - (0,90m \times 2,10m \times 2) = 16,2m^2$ Área Externa - $(1,45m \times 2,70m) + (2,00m \times 2,70m) + (6,80m \times 2 \times 2,70m) + (7,55m \times 2,70m) = 66,42m^2 - ((1,50m \times 0,85m \times 4) + (0,80m \times 0,60m)) = 60,84m^2$
3.8	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	50,03	Tetos: $6,90m \times 7,25m = 50,03m^2$
3.9	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,70	Imóvel Adjacente - Varanda - $1,85m \times 1,70m = 3,14m^2$ Corredor - $0,92m \times 1,70m = 1,56m^2$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.10	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,16	Cozinha - $9,50m \times 1,35m = 12,82m^2 - ((1,50m \times 0,85m) + (0,90m \times 2,10m)) = 9,66m^2$ Revestimento de 1,5m das paredes das Salas de atendimento: $13,52m + 13,50m + 18,34m = 45,36m \times 1,50m = 68,04m^2 - (0,80m \times 1,50m \times 3) - (1,60m \times 0,50m \times 2) - (1,50m \times 0,50m \times 2) = 61,34 m^2$
3.11	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,44	Depósito - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02m^2 - ((0,8m \times 2,10m) + (0,8m \times 0,60m)) = 4,86m^2$ Lixo - $(1,30m \times 2,70m) \times 2 = 7,02 m^2 - (0,90m \times 2,10m \times 2) = 3,24m^2$ DML - $1,46m \times 2,70m = 3,94m^2 \times 2 = 7,88m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 2) = 4,52m^2 + 3,50m \times 2,70m \times 2 + 1,46m \times 2,70m \times 2 - 0,80m \times 2,10m \times 2 = 27,94m^2$ Imóvel Adjacente - Banheiro - $7,06m \times 2,70m = 19,06m^2 - (0,60m \times 2,10m) - (0,80m \times 0,50m) = 17,4m^2$
3.12	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	3,10	Imóvel Adjacente - Banheiro - $1,65m \times 1,88m = 3,10m^2$
3.13	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	6,29	Imóvel Adjacente - Cozinha - $3,40m \times 1,85m = 6,29m^2$
3.14	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	50,87	Imóvel Adjacente - Salão - $36,37m^2$ CAD Varanda - $7,25m \times 2,00m = 14,50m^2$
3.15	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	60,26	Imóvel Adjacente - Banheiro - $1,65m \times 1,88m = 3,10m^2$ Cozinha - $3,40m \times 1,85m = 6,29m^2$ Salão - $36,37m^2$ CAD Varanda - $7,25m \times 2,00m = 14,50m^2$
3.16	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	35,28	Salão - $(6,50m \times 2 + 7,25m \times 2) - 0,92m = 26,58m$ Varanda - $7,25m + 1,45m = 8,70m$
3.17	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,72	Rampa de Acesso ao Imóvel Adjacente - Cálculo do volume $\Rightarrow (1 \times 6) / 2 \times 1,24 = 3,72m^3$
3.18	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,72	Rampa de Acesso ao Imóvel Adjacente - Cálculo do volume $\Rightarrow (1 \times 6) / 2 \times 1,24 = 3,72m^3$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.19	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	67,00	Rampa de Acesso ao Imóvel Adjacente - Cálculo do volume => $(1 \times 6) / 2 \times 1,24 = 3,72 \text{m}^3 \times 1800 \text{Kg/m}^3 = 6,70 \text{T} \times 10,00 \text{Km} = 67,00 \text{T} \times \text{Km}$
3.20	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	26,14	$A = ((6,08 \text{m} \times 1,24 \text{m}) + (15,00 \text{m} \times 1,24 \text{m})) = 26,14 \text{m}^2$
3.21	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,80	<p>Area rampa = <math>6,08 \text{m} \times 1,24 \text{m} = 7,53 \text{m} \times 0,10 \text{m} = 0,75 \text{m}^3</math> Fundação pilares</p> <p>Telhado Imóvel Adjacente - <math>0,30 \times 0,30 \times 0,30 = 0,027 \times 2 = 0,054</math></p> <p>Caminho imóvel adjacente: <math>15,00 \text{m} \times 1,24 \text{m} = 18,60 \text{m}^2 \times 0,10 \text{m} = 1,86 \text{m}^3</math></p> <p>Em torno do imóvel adjacente: <math>(9,60 \text{m} \times 0,80 \text{m} \times 2) + (7,55 \text{m} \times 0,80 \text{m}) = 21,40 \text{m}^2 \times 0,10 \text{m} = 2,14 \text{m}^3</math></p>
3.22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,05	Fundação pilares Telhado Imóvel Adjacente - $0,30 \text{m} \times 0,30 \text{m} \times 0,30 \text{m} = 0,027 \times 2 = 0,054 \text{m}^3$
3.23	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,90	<p>Imóvel Adjacente - Cozinha - 1 janela de 1,50m</p> <p>Salão - 4 janelas de 1,50m = 6,00m</p> <p>Prédio Principal - Depósito - 1 Basculante 0,80m</p> <p>Depósito - 2 Basculante 0,80m</p> <p>Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 Basculante 0,80m</p>
3.24	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,65	Imovel adjacente: $0,90 \text{m} \times 2 + 0,60 \text{m} + 1,15 \text{m} + 2,00 \text{m} + 6,10 \text{m} = 11,65 \text{m}$
3.25	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	33,60	Salão e cozinha: $36,00 \text{m} - 0,90 \text{m} - 0,90 \text{m} - 0,60 \text{m} = 33,6 \text{m}$
3.26	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	162,13	<p>Piso da Cozinha e Salão: <math>42,83 \text{m}^2</math></p> <p>Revestimento de 1,5m das paredes das Salas de atendimento: <math>13,52 \text{m} + 13,50 \text{m} + 18,34 \text{m} = 45,36 \text{m} \times 1,50 \text{m} = 68,04 \text{m}^2 - (0,80 \text{m} \times 1,50 \text{m} \times 3) - (1,60 \text{m} \times 0,50 \text{m} \times 2) - (1,50 \text{m} \times 0,50 \text{m} \times 2) = 61,34 \text{m}^2</math></p> <p>DML e Expurgo: <math>3,50 \text{m} \times 2,70 \text{m} \times 2 + 1,46 \text{m} \times 2,70 \text{m} \times 2 - 0,80 \text{m} \times 2,10 = 25,10 \text{m}^2</math></p> <p>Sala de Vacina: <math>13,60 \text{m} \times 2,70 \text{m} = 36,72 \text{m}^2 - 0,80 \times 2,10 - 1,98 \text{m} \times 1,10 \text{m} = 32,86 \text{m}^2</math></p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.27	ET 05.60.0150 (/)	CONCRETO ARMADO, EXECUTADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARCTERISTICA A COMMPRESSAO DE 20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1M3 DE CONCRETO, PREPARADO SEGUNDO O ITEM ET 05.20.0200, E COLOCACAO SEGUNDO O ITEM ET 05.25.0706; 12M2 DE AREA MOLDADA DE FORMAS SEGUNDO O ITEM ET 15.10.0100, 90KG DE ACO CA-50A, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM, TRATAMENTO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM CONFORME O ITEM 4.16.8 DA (NBR-10839), E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. A UTILIZACAO DESTE ITEM E RECOMENDADA PARA QUANTIDADES INFERIORES A 20M3.	m <sup>3</sup>	1,03	Estrutura dos Platibandas: Pilares: 0,70m x 0,09m x 0,30m x 8 un = 0,02m <sup>3</sup> Cintas: 0,09m x 0,30m = 0,03m <sup>2</sup> x (29,10m - (0,30m x 8)) = 0,80m <sup>3</sup> Readequação da estrutura: 0,09m x 0,30m x 28,70m = 0,78m <sup>3</sup> x 30% = 0,23m <sup>3</sup>
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS E PORTAS</b>				
4.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,28	Imóvel Adjacente - Remoção de 1 janela no salão 1,50m x 0,85m = 1,28m <sup>2</sup>
4.2	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
4.3	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	Prédio Principal : Expurgo: 2 unidade Depósito: 1 unidade Salas de atendimento: 7 unidades Depósito 2: 1 unidade
4.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Prédio Principal: Lixo: 2 unidades 1 unidade Imóvel Adjacente: Cozinha: Salão: 1 unidade
4.5	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
4.6	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	Expurgo: 2 unidade Depósito 2: 1 unidade Lixo: 2 unidades Imóvel Adjacente: Cozinha: 1 unidade Salas de atendimento: 7 unidades Depósito: 1 unidade Salão: 1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo</b> <b>30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

4.7	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,40	Imóvel Adjacente - Cozinha - 1 janela de 1,50m x 0,85m = 1,28m <sup>2</sup> Salão - 4 janelas de 1,50m x 0,85m = 1,28m <sup>2</sup> x 4 = 5,12m <sup>2</sup>
4.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,92	Prédio Principal - Depósito 1 - janela de 0,80m x 0,80m = 0,64m <sup>2</sup> Depósito 2 - 0,80m x 0,8m = 0,64m <sup>2</sup> Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 janela de 0,80m x 0,80m = 0,64m <sup>2</sup>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA</b>				
5.1	AP 05.10.0053 (/)	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO DE 1 1/2"X1 1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00	Sala de Atendimento 1 - 1 unidade Sala de Atendimento 2 - 1 unidade Sala de Atendimento 3 - 1 Unidade.
5.2	AP 05.10.0603 (/)	TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADRÃO AMERICANO, AISI 304 N° 18, MEDINDO: (600X500X850)MM, COM 01 (UMA) CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300)MM, COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTE REMOVÍVEL, TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, MODELO TQ-EXP, INCONOX OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	Expurgo - 1 Unidade
5.3	AP 50.05.0503 (/)	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	5,72	DML - 1,10m Imóvel adjacente: Corredor - 0,92m Cozinha - 1,85m Varanda - 1,85m
5.4	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	DML - 1 unidade Varanda - 2 Unidades Corredor - 1 Unidade.
5.5	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	4,00	DML - 1 unidade Varanda - 2 Unidades Corredor - 1 Unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

5.6	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	4,00	DML - 1 unidade / Varanda - 2 Unidades / Corredor - 1 Unidade.
5.7	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	8,00	Sala de Atendimento 1 - 1 unidadeSala de Atendimento 2 - 1 unidadeSala de Atendimento 3 - 1 UnidadeExpurgo - 1 unidade DML - 1 unidadeVaranda - 2 UnidadesCorredor - 1 Unidade.
5.8	IT 20.05.1000 (A)	Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m de tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.	un	1,00	Expurgo - 1 Unidade
5.9	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO,EM MARMORE BRANCO CLASSICO,COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA,ASSETE COMO EM 13.045.0040	M	2,85	Lava pés - 0,60 + 0,60 = 1,20m Imóvel Adjacente - Banheiro - 1,65m
5.10	AP 05.20.0118 (/)	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO. FORNECIMENTO.	un	1,00	Lava pés - 1 unidade
5.11	IT 20.05.0250 (/)	DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	Lava pés - 1 unidade
5.12	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
5.13	IT 20.05.1109 (A)	VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL, EM PAVIMENTO TÉRREO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E VÁLVULA), COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", COM CONEXÕES E EFLUENTE PRIMÁRIO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, COM 3M DE TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM, COM CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
5.14	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
5.15	IT 20.05.0150 (A)	CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTROS), INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPREENDENDO: 30M DE FIO 4MM2 , 5M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", RALO SIMPLES DE PVC RÍGIDO COM GRELHA, 2M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM E CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	Lava pé - 1 unidade Imóvel Adjacente - Banheiro - 1 unidade
5.17	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	Imóvel Adjacente - 1 unidade
5.18	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	Imóvel Adjacente - 1 unidade
5.19	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	Ligação da caixa d'água do prédio principal para caixa d'água do imóvel adjacente. 40,00m
5.20	IT 05.20.0050 (/)	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATÓRIO DUPLO, INCLUSIVE RAMOS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMPREENDENDO: 5,5M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", REGISTROS E CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	Ligação da caixa d'água do imóvel adjacente
5.21	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	Nova ligação hidrossanitária em imóvel adjacente
5.22	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Nova ligação hidrossanitária em imóvel adjacente
5.23	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Nova ligação hidrossanitária em imóvel adjacente
5.24	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Nova ligação hidrossanitária em imóvel adjacente
5.25	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,00	Nova ligação hidrossanitária em imóvel adjacente 20m
5.26	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,00	Assentamento de tubulações de esgoto - 20 x 0,30 x 1,00 = 6,0m <sup>3</sup> Assentamento de tubulação af - 10 x 0,30 x 1,00 = 3m <sup>3</sup>
5.27	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Imóvel adjacente Cozinha: 1 unidade
5.28	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Imóvel adjacente Cozinha: 1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.29	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM E CONEXÕES. INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO.	un	1,00	Imóvel adjacente Cozinha: 1 unidade
5.30	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	Corredor: 1 unidade Banheiro: 1 unidade Cozinha: 1 unidade
5.31	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	Salão: 2 unidades Área externa: 3 unidades
5.32	IT 25.20.0250 (I)	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC DE 3/4", 50M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, LINHA SILENTOQUE, DA PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	1,00	Varanda: 1 unidade
5.33	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	Imóvel adjacente Salão: 1 unidade Alimentação do imóvel adjacente: 1 unidade
5.34	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	Imóvel adjacente 2 unidades
5.35	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Imóvel adjacente: 1 unidade
5.36	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Bomba: 1 unidade
5.37	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 unidades entrada e saída da alimentação do imóvel adjacente
5.38	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Corredor: 1 unidade
5.39	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	Cozinha: 2 unidades Banheiro: 1 unidade
5.40	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Varanda: 1 unidade
5.41	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Salão: 1 unidade
5.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Compemento da distribuição de redes: 100,00m





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.43	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Alimentação da Bomba: 15,00m x 2 pernas = 30,00m
5.44	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	Alimentação imóvel adjacente: 40,00m x 4 pernas = 160,00m
5.45	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9,00	Corredor: 1 unidade Banheiro: 1 unidade Cozinha: 1 unidade Salão: 4 unidades Varanda: 2 unidades
5.46	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	Imóvel adjacente Área externa: 6,00 unidades
5.47	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1 unidade
5.48	IP 10.30.0150 (/)	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT) EM LIGA DE COBRE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3 unidades para fazer o aterramento
5.49	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	Alimentação da Bomba: 15,00m
5.50	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	Alimentação imóvel adjacente: 40,00m
5.51	EQ 35.15.0200 (/)	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 3/4CV - 220V/380V, MARCA WORTHINGTON MODELO D-520 OU SIMILAR, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	un	1,00	1 unidade para abastecer o imóvel adjacente
5.52	IT 10.25.0450 (/)	ABRIGO PARA BOMBA NAS DIMENSÕES DE (70X50X50)CM, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRAÇO DE 1:6, COBERTURA DE CONCRETO ARMADO DE 6CM DE ESPESSURA, FCK=15MPA, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº 16 E CADEADO DE 30MM.	UN	1,00	1 unidade para a bomba de abastecimento do imóvel adjacente
<b>6</b>	<b>PINTURA GERAL</b>				
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	755,13	Pintura interna adjacente:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

Salão -(((6,50m x 2 + 7,25m x 2) - 0,92m) x 2,70m) + (0,92m x 1,00m) = 72,69m<sup>2</sup> -  
((1,50m x 0,85m x 4) + (0,90m x 2,10m))= 65,7m<sup>2</sup>  
Varanda - (1,85m x 1,00m) + (1,45m x 2,70m) = 14,68m<sup>2</sup>  
Área externa: (((7,20m x 2) + (7,55m x 2)) x 3,60m) + (3,30m x 2,70m) = 115,11m<sup>2</sup>  
Pintura do prédio principal  
deposito 01: ((3,92m + 1,38m) x 2) x 1,50m = 15,90m<sup>2</sup> - (0,80m x 0,50m) = 15,5m<sup>2</sup>  
sala de atendimento 1: ((3,26m + 3,50m) x 2) x 1,50m = 20,28m<sup>2</sup> - (1,60m x 1,10m) -  
(0,80m x 2,10m)= 16,84m<sup>2</sup>  
DML: ((1,60m + 1,46m) x 2) x 1,50m = 7,68 m<sup>2</sup> - (0,80m x 2,10m x 2)) = 4,32m<sup>2</sup>  
Sala de atendimento 2: (3,50m + 3,25m) x 2) x 1,50m = 20,35m<sup>2</sup> - (1,60m x 1,10m) -  
(0,80m x 2,10m)= 16,91m<sup>2</sup>  
Farmácia : (3m x 2 x 1,50m) + (4,53m x 2 x 1,50m)= 22,59m<sup>2</sup>  
Sala de atendimento 2: (3,55m x 1,50m x 2) + (3,27m x 2 x 1,50m) = 20,46m<sup>2</sup>  
Sala de atendimento 4: (4,78m x 1,50 m x 2) + (3,55m x 2 x 1,50m) = 24,99m<sup>2</sup> - (1,50m x  
1,10m) - (0,80m x 2,10m) - (0,60m x 2,10m) - (1,00m x 0,50m)= 19,9m<sup>2</sup>  
Recepção/Sala de atendimento : (60,43m + 26,54m) x 1,50m = 130,45m<sup>2</sup> - (1,80m x  
2,10m x 2) - (3,00m x 2,10m) - (1,93m x 2,10m) - (3,30 x 1,10m) - (1,54m x 2,10m) -  
(1,60m x 1,10m) - (0,80m x 2,10m)= 102,23m<sup>2</sup>  
Área externa: (17,21m + 5,05m + 14,77m + 2,87m + 17,81m + 8m + 11,43m + 1,55m +  
7,63m + 2,38m + 2,51m + 7,17m + 1,25m + 7,98m ) x 3,6m = 377,09m<sup>2</sup> - (1,98m x  
1,10m x 2) - (1,00m x 0,50m x 6) - (1,80m x 2,00m x 2) - (0,80m x 0,50m x 2) - (1,93m x  
2,00m) - (1,10m x 1,00m x 2) - (2,33m x 1,10m) - (0,90m x 2,10m) - (1,92m x 2,10m) -  
(3,00m x 2,10m) = 340,89m<sup>2</sup>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo 30473/2021
Fls.:
Rubrica:

6.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	419,35	<p>Pintura interna adjacente: Salão - <math>((6,50m \times 2 + 7,25m \times 2) - 0,92m) \times 2,70m + (0,92m \times 1,00m) = 72,69m^2 - ((1,50m \times 0,85m \times 4) + (0,90m \times 2,10m)) = 65,7m^2</math> Varanda - <math>(1,85m \times 1,00m) + (1,45m \times 2,70m) = 14,68m^2</math> Área externa: <math>((7,20m \times 2) + (7,55m \times 2)) \times 3,60m + (3,30m \times 2,70m) = 115,11m^2</math> Pintura do prédio principal depósito 01: <math>((3,92m + 1,38m) \times 2) \times 1,50m = 15,90m^2 - (0,80m \times 0,50m) = 15,5m^2</math> sala de atendimento 1: <math>((3,26m + 3,50m) \times 2) \times 1,50m = 20,28m^2 - (1,60m \times 1,10m) - (0,80m \times 2,10m) = 16,84m^2</math> DML: <math>((1,60m + 1,46m) \times 2) \times 1,50m = 7,68m^2 - (0,80m \times 2,10m \times 2) = 4,32m^2</math> Sala de atendimento 2: <math>(3,50m + 3,25m) \times 2) \times 1,50m = 20,35m^2 - (1,60m \times 1,10m) - (0,80m \times 2,10m) = 16,91m^2</math> Farmácia: <math>(3m \times 2 \times 1,50m) + (4,53m \times 2 \times 1,50m) = 22,59m^2</math> Sala de atendimento 2: <math>(3,55m \times 1,50m \times 2) + (3,27m \times 2 \times 1,50m) = 20,46m^2</math> Sala de atendimento 4: <math>(4,78m \times 1,50m \times 2) + (3,55m \times 2 \times 1,50m) = 24,99m^2 - (1,50m \times 1,10m) - (0,80m \times 2,10m) - (0,60m \times 2,10m) - (1,00m \times 0,50m) = 19,9m^2</math> Recepção/Sala de atendimento: <math>(60,43m + 26,54m) \times 1,50m = 130,45m^2 - (1,80m \times 2,10m \times 2) - (3,00m \times 2,10m) - (1,93m \times 2,10m) - (3,30 \times 1,10m) - (1,54m \times 2,10m) - (1,60m \times 1,10m) - (0,80m \times 2,10m) = 102,23m^2</math> Área externa: <math>(17,21m + 5,05m + 14,77m + 2,87m + 17,81m + 8m + 11,43m + 1,55m + 7,63m + 2,38m + 2,51m + 7,17m + 1,25m + 7,98m) \times 3,6m = 377,09m^2 - (1,98m \times 1,10m \times 2) - (1,00m \times 0,50m \times 6) - (1,80m \times 2,00m \times 2) - (0,80m \times 0,50m \times 2) - (1,93m \times 2,00m) - (1,10m \times 1,00m \times 2) - (2,33m \times 1,10m) - (0,90m \times 2,10m) - (1,92m \times 2,10m) - (3,00m \times 2,10m) = 340,89m^2</math> Total: <math>= 65,7 + 14,68 + 115,11 + ((15,5 + 16,84 + 4,32 + 16,91 + 22,59 + 20,46 + 19,9 + 102,23 + 340,89) \times 0,4) = 419,35m^2</math></p>
6.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	195,49	<p>Pintura interna adjacente: Salão - <math>((6,50m \times 2 + 7,25m \times 2) - 0,92m) \times 2,70m + (0,92m \times 1,00m) = 72,69m^2 - ((1,50m \times 0,85m \times 4) + (0,90m \times 2,10m)) = 65,7m^2</math> Varanda - <math>(1,85m \times 1,00m) + (1,45m \times 2,70m) = 14,68m^2</math> Área externa: <math>((7,20m \times 2) + (7,55m \times 2)) \times 3,60m + (3,30m \times 2,70m) = 115,11m^2</math></p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

6.4	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	83,64	Pintura do teto adjacente : 6,90m x 7,25m = 50,03m <sup>2</sup> Prédio Principal: Tetos: 336,07m <sup>2</sup> x 10% = 33,61m <sup>2</sup>
6.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,03	Pintura do teto adjacente : 6,90m x 7,25m = 50,03m <sup>2</sup>
6.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	386,10	Pintura do teto adjacente : 6,90m x 7,25m = 50,03m <sup>2</sup> Prédio Principal: Tetos: 336,07m <sup>2</sup>
6.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	143,24	P3 - Porta(90cm)= 3,78m <sup>2</sup> + 0,77m <sup>2</sup> + 0,52m <sup>2</sup> + 0,18m <sup>2</sup> Total = 5,25m <sup>2</sup> x 4 un = 21m <sup>2</sup> P2 - Porta(80cm)= 3,36m <sup>2</sup> + 0,75m <sup>2</sup> + 0,51m <sup>2</sup> + 0,174m <sup>2</sup> Total = 4,79m <sup>2</sup> x 21 un =100,60m <sup>2</sup> P1 - Porta(60cm)= 2,52m <sup>2</sup> + 0,72m <sup>2</sup> + 0,49m <sup>2</sup> + 0,162m <sup>2</sup> Total = 3,89m <sup>2</sup> x 3 un = 11,67m <sup>2</sup> P5 - Porta(1,92cm)= 8,06m <sup>2</sup> + 0,92m <sup>2</sup> + 0,62m <sup>2</sup> + 0,367m <sup>2</sup> = 9,97m <sup>2</sup> Total = 143,24m <sup>2</sup>
6.8	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	143,24	P3 - Porta(90cm)= 3,78m <sup>2</sup> + 0,77m <sup>2</sup> + 0,52m <sup>2</sup> + 0,18m <sup>2</sup> Total = 5,25m <sup>2</sup> x 4 un = 21m <sup>2</sup> P2 - Porta(80cm)= 3,36m <sup>2</sup> + 0,75m <sup>2</sup> + 0,51m <sup>2</sup> + 0,174m <sup>2</sup> Total = 4,79m <sup>2</sup> x 21 un =100,60m <sup>2</sup> P1 - Porta(60cm)= 2,52m <sup>2</sup> + 0,72m <sup>2</sup> + 0,49m <sup>2</sup> + 0,162m <sup>2</sup> Total = 3,89m <sup>2</sup> x 3 un = 11,67m <sup>2</sup> P5 - Porta(1,92cm)= 8,06m <sup>2</sup> + 0,92m <sup>2</sup> + 0,62m <sup>2</sup> + 0,367m <sup>2</sup> = 9,97m <sup>2</sup> Total = 143,24m <sup>2</sup>
6.9	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	15,84	Guarda-corpo: 6,60m x 1,20m x 2 lados = 15,84m <sup>2</sup>
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>				
7.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12,72	Demolição de alvenaria: 5,18m <sup>3</sup> Telhas Fibrocimento: 277,22m <sup>2</sup> x 0,006m = 1,66m <sup>3</sup> Rodapé: 33,6m x 0,07m x 0,01m = 0,02m <sup>3</sup> Revestimento Cerâmico: 162,13m <sup>2</sup> x 0,01m = 1,62m <sup>3</sup> 5,18m <sup>3</sup> + 1,66m <sup>3</sup> + 0,02m <sup>3</sup> + 1,62m <sup>3</sup> = 8,48m <sup>3</sup> 8,48m <sup>3</sup> + 50% de empolamento= 12,72m <sup>3</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Obra: **REFORMAS E REPAROS**

Local: **UNIDADE DE SAÚDE DO TANGARÁ**

**ANEXO XI - MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 2**

Item	Ref. SINAPI	Descrição	Unid.	Quant	Memória
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	AD 20.25.0300 (A)	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA, ESTRUTURA, SUPORTE DE MADEIRA EM PECAS DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	2,88	2,40m x 1,20m = 2,88m <sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

1.2	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL	M3	95,31	Entulhos: Sala dos agentes: Paredes: 4,10 x 2,80 x 0,15 = 1,722m <sup>3</sup> Janela : 2,50 x 1,20 x 0,15 = 0,45m <sup>3</sup> Consultorios : Portas : 0,90 x 2,10 x 0,15 x 4 = 1,134 m <sup>3</sup> Sala de deposito: Janela: 2,50 x 1,20 x 0,15 = 0,45m <sup>3</sup> Canteiros : 4,90 x 0,15 x 0,15 = 0,11m <sup>3</sup> x 10 = 1,10 m <sup>3</sup> Muro: (78,00m x 2,00m) = 156,00m <sup>2</sup> x 2 = 312 m <sup>2</sup> x 0,15 = 46,8m <sup>3</sup> Demolião de Revestimento: Prédio Anexo II : (4,4 x 17,75) = 78,10 m <sup>2</sup> x 0,15 = 11,71m <sup>3</sup> Total : 63,63m <sup>3</sup> + 50,00% de empolamento = 95,31m <sup>3</sup>
<b>2 REFORMA DA COBERTURA</b>					
2.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMÃOS, CONSUMO DE 1L/M2/DEMÃO	M2	98,32	Prédio Anexo II: (18,05m x 4,70m) Nova cozinha anexo I : (2,90m x 4,65m) Total = 90,92m <sup>2</sup>
2.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	15,78	Rufos e calhas Anexo II : (17,45m x 2 + 4,10m x 2) x 0,30m = 12,93m <sup>2</sup> Casa do compressor: 1,50m x 1,90m = 2,85m <sup>2</sup>
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,37	Prédio principal: (197,46m <sup>2</sup> x 10%) = 19,75m <sup>2</sup> Prédio anexo I: (78,73m <sup>2</sup> x 10%) =



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

					7,87m <sup>2</sup> Circulação coberta: 2,00m <sup>2</sup> x 10% = 0,2m <sup>2</sup> Prédio anexo II: 71,55m <sup>2</sup>
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,55	Prédio anexo II: 71,55m <sup>2</sup>
2.5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,82	Prédio principal: (197,46m <sup>2</sup> x 10%) = 19,75m <sup>2</sup> Prédio anexo I: (78,73m <sup>2</sup> x 10%) = 7,87m <sup>2</sup> Circulação coberta: 2,00m <sup>2</sup> x 10% = 0,2m <sup>2</sup>
2.6	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,55	Prédio anexo II: 71,55m <sup>2</sup>
2.7	CI 05.30.0250 (/)	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2	M	43,10	Prédio anexo II: (17,45m x 2 + 4,10m x 2) = 43,10m
2.8	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,40	Imóvel anexo I e Imóvel principal: 85,60m - 11,20m = 74,40m
2.9	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00	Imóvel anexo I e anexo II e Imóvel principal: 10,00un x 3,00m = 30,00m
2.10	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,20	Em frente ao anexo II = 11,20m
2.11	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	43,70	Anexo II: 17,75m x 2 + 4,10m x 2 = 43,70m
<b>3</b>	<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,86	Sala dos agentes: Porta: 0,80m x 2,10m x 0,15m = 0,25m <sup>3</sup> Vestiário 2: 1,20m x 1,20m x 0,15m = 0,22m <sup>3</sup> Administrativo : 4,10m x 2,80m x 0,15m = 1,72m <sup>3</sup> Consultorios (2 e 3) e Área de serviço (1) Portas : 0,80m x 2,10m x 0,15m x 3 = 0,76m <sup>3</sup> Canteiros : 4,90 x 0,15 x 0,15 = 0,11m <sup>3</sup> x 10 = 1,10 m <sup>3</sup> Refeitório/Cozinha : (2,00m x 0,80m + 1,50m x 0,85m) x 0,15m = 0,43m <sup>3</sup> Expurgo (portas): 0,60m x 2,10m x 2 x 0,15m = 0,38m <sup>3</sup>
3.2	99241	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	24,80	Casa do compressor : (1,00m x 2,70 m + 1,50m x 2,70m + 1,00m x 2,70m) = 8,04m <sup>2</sup> Expurgo: (1,15m x 2,70m) = 3,11m <sup>2</sup> Refeitório / Cozinha = (1,50m x 1,10m + 0,80m x 2,10m) = 3,33m <sup>2</sup> Consultórios: 0,43m x 0,60m = 0,26m <sup>2</sup> x 2 = 0,52m <sup>2</sup> Vestiários: 3,50m x 2,80m = 9,80m <sup>2</sup>
3.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,28	Casa do compressor: 1,20m x 1,90m = 2,28m <sup>2</sup>





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.4	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,28	Casa do compressor: 1,20m x 1,90m = 2,28m <sup>2</sup>
3.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	312,00	Muro: (78,00m x 2,00m) = 156,00m <sup>2</sup> x 2 = 312,00m <sup>2</sup>
3.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	361,60	Muro: (78,00m x 2,00m) = 156,00m <sup>2</sup> x 2 = 312,00m <sup>2</sup> Casa do compressor : (1,00m x 2,70 m + 1,50m x 2,70m + 1,00m x 2,70m) = 8,04m <sup>2</sup> x 2 lados = 16,08m <sup>2</sup> Expurgo: (1,15m x 2,70m) = 3,11m <sup>2</sup> x 2 lados = 6,22m <sup>2</sup> Refeitório / Cozinha = (1,50m x 1,10m + 0,80m x 2,10m) = 3,33m <sup>2</sup> x 2 lados = 6,66m <sup>2</sup> Consultórios: 0,43m x 0,60m = 0,26m <sup>2</sup> x 2 = 0,52m <sup>2</sup> x 2 lados = 1,04m <sup>2</sup> Vestiários: 3,50m x 2,80m = 9,80m <sup>2</sup> x 2 lados = 19,60m <sup>2</sup>
3.7	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	66,80	Anexo II: 23,20m + 15,20m + 14,20m x 2 = 66,80m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	166,36	<p>Atrás dos sanitarios = 1,00 x 2,70m x (6 banheiros) = <b>16,20m<sup>2</sup></b>  Prédio Anexo II : (2,75m<sup>2</sup> + 27,47m<sup>2</sup> + 14,35m<sup>2</sup> + 12,30m<sup>2</sup> x 2) = <b>69,17 m<sup>2</sup></b>  Sanitário anexo II: 6,70m x 2,70m = 18,09m<sup>2</sup> - 0,6mx0,6m(basculante) - 0,8mx2,10m(Porta) = <b>16,05m<sup>2</sup></b>  Área de serviço (aniga): (1,35m x 2 + 2,50m) x 2,70m = 14,04m<sup>2</sup> - 0,80m x 2,10m = <b>12,36m<sup>2</sup></b>  Nova área de serviço: (6,95m x 2,70m) = <b>18,77m<sup>2</sup></b>  Wc / Expurgo: (8,50m x 2,70m) = 22,95m<sup>2</sup> - 0,36m<sup>2</sup> - 1,47m<sup>2</sup> = <b>21,12m<sup>2</sup></b>  WC recepção: (5,30m x 2,70m) = 14,31m<sup>2</sup> - 0,36m<sup>2</sup> - 1,26m<sup>2</sup> = <b>12,69m<sup>2</sup></b></p>
3.9	SC 05.05.1200 (/)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MARMORITE, OXICRET, KORODUR OU SIMILAR.	M2	8,01	<p>Nova área de serviço: 2,70m<sup>2</sup>  Wc / Expurgo: 3,57m<sup>2</sup>  WC recepção: 1,74m<sup>2</sup></p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

3.1 0	92766	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	91,99	Atrás dos sanitarios = 1,00 x 2,70m x (6 banheiros) = <b>16,20m<sup>2</sup></b> Sanitário anexo II: 6,70m x 2,70m = 18,09m <sup>2</sup> - 0,6mx0,6m(basculante) - 0,8mx2,10m(Porta) = <b>16,05m<sup>2</sup></b> Área de serviço (antiga): (1,35m) x 2,70m = <b>3,65m<sup>2</sup></b> Nova área de serviço: (6,95m x 2,70m) = 18,77m <sup>2</sup> - 0,6x0,6(basculante) - 0,8mx2,10m(porta) = <b>16,73m<sup>2</sup></b> Wc / Expurgo: (5,25m x 2 x 2,70m) - 0,6mx2,10m(porta) = <b>27,09m<sup>2</sup></b> WC recepção: (5,30m x 2,70m) - 0,6m x 0,6m(basculante)- 0,8m x 2,10m(Porta) = <b>12,27m<sup>2</sup></b>
3.1 1	92767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	41,81	Cozinha: (14,20m x 2,70m + 3,15m x 1,10m) = 41,81m <sup>2</sup>
3.1 2	92769	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	101,42	Consultorios = (14,50m + 14,50m + 14,40m) x 1,50m = 65,10m <sup>2</sup> Vestiários: (10,95m x 2) x 1,50m = 32,85m <sup>2</sup> Cozinha: (1,50m x 2 + 0,15m) x 1,10m = 3,47m <sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.1 3	95603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	77,63	Prédio Anexo II : (2,75m <sup>2</sup> + 27,47m <sup>2</sup> + 14,35m <sup>2</sup> + 25,22m <sup>2</sup> ) = 69,79 m <sup>2</sup> Nova área de serviço: 2,70m <sup>2</sup> Wc / Expurgo: 1,70m <sup>2</sup> x 2 = 3,40m <sup>2</sup> WC recepção: 1,74m <sup>2</sup>
3.1 4	97092	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	65,60	Prédio Anexo II : (23,20m + 10,95m x 2 + 20,50m) = 65,60m
3.1 5	103073	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	7,40	Em torno do prédio anexo I e anexo II = ((1,5m x 22,6m) + (13,85m x 1,5m) + (4,40m x 4,40m)) x 0,10 = 7,40m <sup>3</sup>
3.1 6	92792	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,20	Cozinha: 1,50m + 2,50m = 4,00m Vestiário: 1,20m
3.1 7	102522	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,30	Consultórios: 0,80m x 2 = 1,60m Área de serviço: 0,80m Expurgo: 0,60m x 2 = 1,20m Vestiário: 0,70m
3.1 8	SC 05.05.0850 (/)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DO SERVIÇO.	m3	1,23	Da caixa de grelha até a ligação na rua 9,00 + 3,95 + 3,50 + 5,00 = 21,45 m 21,45 m x 0,30 m = 6,44m <sup>2</sup> x 0,08m = 0,52m <sup>3</sup> Para as novas ligação as redes e sistemas sanitários: (6,55m + 11,00m + 2,30m + 0,50m x 2) x 0,30m = 6,26m <sup>2</sup> + 1,54m <sup>2</sup> + 0,95m <sup>2</sup> + 0,13m <sup>2</sup> = 8,88m <sup>2</sup> x 0,08m = 0,71m <sup>3</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

3.1 9	RV 15.25.0100 (C)	PISO DE CONCRETO SIMPLES COM RESISTENCIA DE 15 MPA (TRACO EM VOLUME: 1:2 1/2:4), PREPARADO EM BETONEIRA COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DO TERRENO.	M2	15,32	Da caixa de grelha até a ligação na rua $9,00 + 3,95 + 3,50 + 5,00 = 21,45$ m $21,45$ m x $0,30$ m = $6,44$ m <sup>2</sup> Para as novas ligação as redes e sistemas sanitários: $(6,55$ m + $11,00$ m + $2,30$ m + $0,50$ m x $2$ ) x $0,30$ m = $6,26$ m <sup>2</sup> + $1,54$ m <sup>2</sup> + $0,95$ m <sup>2</sup> + $0,13$ m <sup>2</sup> = $8,88$ m <sup>2</sup>
3.2 0	102999	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,62	Da caixa de grelha até a ligação na rua $9,00 + 3,95 + 3,50 + 5,00 = 21,45$ m $21,45$ m x $0,50$ m x $0,30$ m = $2,49$ m <sup>3</sup> Para as novas ligação as redes e sistemas sanitários: $(6,55$ m + $11,00$ m + $2,30$ m + $0,50$ m x $2$ ) x $0,30$ m x $0,50$ m = $3,13$ m <sup>3</sup>
3.2 1	98418	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,50	Considerando 80% do volume escavado: Da caixa de grelha até a ligação na rua $9,00 + 3,95 + 3,50 + 5,00 = 21,45$ m $21,45$ m x $0,50$ m x $0,30$ m = $2,49$ m <sup>3</sup> Para as novas ligação as redes e sistemas sanitários: $(6,55$ m + $11,00$ m + $2,30$ m + $0,50$ m x $2$ ) x $0,30$ m x $0,50$ m = $3,13$ m <sup>3</sup> Total: $2,49$ m <sup>3</sup> + $3,13$ m <sup>3</sup> = $5,62$ m <sup>3</sup> x $80\%$ = $4,50$ m <sup>3</sup>
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26,00	10 fechaduras para as portas de 80 15 portas de 70 5 portas de 60 Porta de entrada: 1 unidade
4.2	SC 05.05.0350 (/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.	UN	27,00	Portas: Prédio principal: 15 unidades Anexo 1: 4 unidades Anexo 2: 5 unidades Janelas: Consultório 2 Consultório 3 Wc depósito
4.3	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	PORTAS-Nova cozinha-Consultorio do dentista-WC deficiente -Área de serviço-Consultorio 2 (Nova porta)- Consultorio 3 (Nova porta)-Circulação-WC recepção
4.4	14.006.0105-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 80X210X3CM, COMPINAZIOS DE 3CM E CORDÕES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	Curativo (Porta para fora) Triagem (Porta para fora)
4.5	14.006.0115-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 60X210X3CM, COMPINAZIOS DE 3CM E CORDÕES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	PORTAS -Nova cozinha -Consultorio do dentista -WC deficiente -Área de serviço -Consultorio 2 (Nova porta) -Consultorio 3 (Nova porta) -Circulação -WC recepção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.6	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	PORTAS-Consultorio 1-Consultorio 2-Consultorio 3-Arquivo-Sala dos agentes (3 portas)Vestiário: 1 unidade-Sala de palestras: 2 unidades-Wc consultório 3-Vacina-Triagem-Curativo-Farmácia-Antiga Cozinha
4.7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	PORTAS WC recepção WC consultorio II WC expurgo Expurgo 2
4.8	ES 05.25.0150 (/)	GRADE DE FERRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADO POR BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	16,72	Cozinha: 2,20m x 0,90m +1,60m x 0,95m = 3,5 m <sup>2</sup> Nova área de serviço: 0,70m x 0,70m = 0,49m <sup>2</sup> Prédio anexo II: (5 x 1,30m x 1,30m) + (2 x 1,30m x 0,85m) + 0,50m x 0,50m = 10,91m <sup>2</sup> -Consultorio 2 ( Nova janela) = 1,30m x 0,70m = 0,91 m <sup>2</sup> -Consultorio 3 ( Nova janela) = 1,30m x 0,70m = 0,91 m <sup>2</sup> TOTAL: 3,5m <sup>2</sup> + 0,49m <sup>2</sup> + 10,91m <sup>2</sup> + 0,91m <sup>2</sup> + 0,91m <sup>2</sup> = 16,72m <sup>2</sup>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.9	ES 05.25.0100 (A)	GRADE DE FERRO FORMADA POR BARRAS DE FERROS CHATOS VERTICAIS DE (1 1/2"X3/8") E BARRAS HORIZONTAIS DE (2"X3/8"), COM MONTANTES DE (1 1/2"X1 1/2") A CADA 2M. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	22,10	PORTAS-Nova cozinha: 0,90m x 2,20m = 1,98 m <sup>2</sup> -Área de serviço: 0,90m x 2,20m = 1,98 m <sup>2</sup> -Consultorio 2 ( Nova porta) = 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> -Consultorio 3 ( Nova porta): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> Arquivo ( Porta para fora ): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> -Triagem ( Porta para fora ): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> -Expurgo: 0,70m x 2,20m = 1,54 m <sup>2</sup> -Compressor: 1,20m x 2,10m =2,52 m <sup>2</sup> Prédio anexo II: 4 x 0,80m x 2,20m = 7,04m <sup>2</sup> TOTAL: 1,98m <sup>2</sup> + 1,98m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,54m <sup>2</sup> + 2,52m <sup>2</sup> + 7,04m <sup>2</sup> = 22,1 m <sup>2</sup>
4.10	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,24	Prédio anexo - Cozinha- 2,00m x 0,80m = 1,60m <sup>2</sup> Área de serviço - 0,80m x 0,80m = 0,64m <sup>2</sup> Total : 2,24 m <sup>2</sup>
4.11	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,72	Imóvel Adjacente - 1,20m x 1,20m = 1,44m <sup>2</sup> Cozinha - 1 janela de 1,50m x 0,85m = 1,28m <sup>2</sup> TOTAL: 1,44m <sup>2</sup> + 1,28m <sup>2</sup> = 2,72m <sup>2</sup>





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

4.1 2	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	Consultório 2 e 3: 1,20m x 0,60m = 0,72m <sup>2</sup> x 2 = 1,44m <sup>2</sup>
4.1 3	14.006.0255-0	PORTÃO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI, SOBRE ARMAÇÃO TRIANGULADA E MARCO, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,10	Acesso pedestres: 1,40m x 1,80m = 2,52m <sup>2</sup> Acesso veículos: 3,10m x 1,80m = 5,58m <sup>2</sup>
4.1 4	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,00	Prédio principal : 1 metro Anexo 1 : 1 metro
4.1 5	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,00	7 metros na rampa de entrada
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA</b>				
5.1	SC 05.05.0100 (/)	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS.	UN	2,00	Banheiro / expurgo: 1 vasoNova área de serviço: 1 vaso
5.2	SC 05.05.0150 (/)	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA OU BANCA SECA DE ATE 1M DE ALTURA POR ATE 0,80M DE LARGURA.	UN	1,80	Wc recepção: 0,60m Banheiro / expurgo: 0,60m Nova área de serviço: 0,60m
5.3	95114	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" , P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Nova cozinha - 1 unidade
5.4	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	Nova cozinha - 1 unidade
5.5	92714	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Nova área de serviço: 1 unidade
5.6	IT 20.05.1000 (A)	TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2,00	Nova área de serviço: 1 unidade Expurgo:1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.7	AP 05.10.0603 (/)	TANQUE DE EXPURGO, EM ACO INOXIDAVEL LIGA 18:8, PADRAO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO: (600X500X850)MM, COM 01 (UMA) CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300)MM, COM SIFAO DE ACO INOXIDAVEL DE 75MM DE DIAMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTE REMOVIVEL, TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, MODELO TQ-EXP, INCONOX OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	Expurgo - 1 Unidade na despensa
5.8	IT 20.05.0400 (/)	LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 4M DE TUBO PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO PVC RIGIDO DE 40MM, E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	Wc recepção: 1 unidade (reaproveitando o lavatório removido de dentro do banheiro)
5.9	AP 05.07.0800 (/)	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FISICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERENCIA L51, DIMENSOES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERENCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,00	banheiro do Consultorio 2
5.1 0	93430	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Wc / expurgo: 1 unidade Anexo II: 1 unidade no wc
5.1 1	IT 20.05.1109 (A)	VASO SANITARIO INDIVIDUAL, EM PAVIMENTO TERREO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E VALVULA), COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 1 1/2", COM CONEXOES E EFLUENTE PRIMARIO ATE A CAIXA DE INSPECAO, COM 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO 100MM, COM CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	Wc/ expurgo: realocação
5.1 2	93418	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	WC de deficiente WC prédio anexo
5.1 3	AP 05.05.0509 (/)	VASO SIFONADO, NA COR BRANCA, COM ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR E CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA. FORNECIMENTO.	UN	2,00	Wc recepção: 2 unidades Banheiros consultórios 01 e 02: 2 unidades



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.1 4	93222	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	<b>Imóvel principal :</b> -Wcs recepção: 2 unidades -WC do consultorio 3 -Consultorio 1 -Consultorio 2 -Sala de curativo -Sala de triagem -Vacina -Arquivo <b>Imóvel anexo I</b> -Consultorio odontologico -WC cadeirante
5.1 5	93220	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	<b>Imóvel principal :</b> - Wcs recepção: 2 unidades-WC do consultorio 3- Consultorio 1- Consultorio 2 -Sala de curativo-Sala de triagem-Vacina- Arquivo <b>Imóvel anexo I</b> -Consultorio odontologico-WC cadeirante
5.1 6	92958	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	<b>Imóvel principal :</b> -Wcs recepção: 2 unidades -WC do consultorio 3 <b>Imóvel anexo I</b> -WC cadeirante
5.1 7	92959	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	<b>Imóvel principal :</b> -Consultorio 1 -Consultorio 2 -Sala de curativo -Sala de triagem -Vacina -Arquivo <b>Imóvel anexo I</b> -Consultorio odontologico



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.1 8	AP 05.20.0570 (/)	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CODIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	11,00	Imóvel principal : - Wcs recepção: 2 unidades-WC do consultorio 3- Consultorio 1- Consultorio 2 -Sala de curativo-Sala de triagem-Vacina- Arquivomóvel anexo I -Consultorio odontologico-WC cadeirante
5.1 9	92590	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1 unidade para abastecer o imóvel
5.2 0	15.001.0075-0	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 0,70X0,50X0,50M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	1 unidade para a bomba de abastecimento do imóvel
5.2 1	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	2,00	1 caixa em frente da nova cozinha 1 caixa entre predio principal e anexo I
5.2 2	DR 30.05.0100 (/)	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO Prensado (15X20X40)CM, COM VAZIOS PREENCHIDOS DE CONCRETO SIMPLES PARA CAMADAS PREPARATORIAS (180KG DE CIMENTO/M3), EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,15M), DE (0,60X0,60X0,80)M, SEM TAMPA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	1,00	Área externa: 1 unidade
5.2 3	DR 40.05.0050 (A)	TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO 15MPA, COM 4CM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DE 0,60M, MOLDADO NO LOCAL, AÇO CA-60, 4,2MM.	un	1,00	Área externa: 1 unidade
5.2 4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,30	Da caixa de grelha até a ligação na rua 9,00 + 3,95 + 3,50 = 16,45 mPara as novas ligação as redes e sistemas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

					sanitários: (6,55m + 11,00m + 2,30m + 0,50m x 2) = 20,85m
5.2 5	90733	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	37,30	Da caixa de grelha até a ligação na rua 9,00 + 3,95 + 3,50 = 16,45 m Para as novas ligação as redes e sistemas sanitários: (6,55m + 11,00m + 2,30m + 0,50m x 2) = 20,85m
5.2 6	91469	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	Cozinha: 1 unidade
5.2 7	95281	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Área externa: 1 unidade
5.2 8	95628	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Área externa: 1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo</b> <b>30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

5.2 9	SC 05.05.0050 (/)	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS.	UN	27,00	Sala de Palestras: 2 UnidadesVestário 1 e 2: 1 UnidadeSala De Agentes: 2 UnidadeWc Sala De Agentes: 1 UnidadeRefeitório: 1 UnidadesÁrea De Serviço: 1 UnidadeWc Cadeirante: 1 UnidadeConsultório Odonto: 1 UnidadeConsultório 1: 1 UnidadeConsultório 2: 1 UnidadeConsultório 3: 1 UnidadeWc Consultório 2: 1 UnidadeWc Consultório 3: 1 UnidadeVacina: 1 UnidadeExpurgo: 1 UnidadeWC Expurgo: 1 unidadeArquivo: 1 UnidadeTriagem: 1 UnidadeCurativo: 1 UnidadeFarmácia: 1 UnidadeRecepção: 2 UnidadesWc Recepção: 1 Unidade Cada= 2 UnidadesCirculação: 2 Unidades
----------	----------------------	--	----	-------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

5.3 0	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	29,00	Sala de Palestras: 2 UnidadesVestário 1 e 2: 1 Unidade Cada = 2 unidadesSala De Agentes: 2 UnidadeWc Sala De Agentes: 1 UnidadeRefeitório: 1 UnidadesÁrea De Serviço: 1 UnidadeWc Cadeirante: 1 UnidadeConsultório Odonto: 1 UnidadeConsultório 1: 1 UnidadeConsultório 2: 1 UnidadeConsultório 3: 1 UnidadeWc Consultório 2: 1 UnidadeWc Consultório 3: 1 UnidadeVacina: 1 UnidadeExpurgo: 1 UnidadeWC Expurgo: 1 unidadeArquivo: 1 UnidadeTriagem: 1 UnidadeCurativo: 1 UnidadeFarmácia: 1 UnidadeRecepção: 2 UnidadesWc Recepção: 1 Unidade Cada= 2 UnidadesCirculação: 2 Unidades
5.3 1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	Área externa: 6,00 unidades
5.3 2	IT 25.04.0053 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	15,00	Alimentação da Bomba e embutir fiações: 15,00m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo  
30473/2021**

**Fls.:**

**Rubrica:**

5.3 3	IT 25.04.0056 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	40,00	Para embutir fiações 40,00m
5.3 4	IT 25.20.0100 (I)	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, LINHA SILENTOQUE, DA PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	3,00	Expurgo: 1 unidadeVestitário 1 e 2: 2 unidades
5.3 5	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	14 UNIDADES
5.3 6	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 UNIDADE
5.3 7	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 UNIDADE
5.3 8	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 geral
<b>6</b>	<b>PINTURA GERAL</b>				
6.1	100684	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,9 7	Prédio Principal : Consultório 1 : 14,50m x 1,30m = 18,85m <sup>2</sup> Consultório 2 : 14,40m x 1,30m = 18,72m <sup>2</sup> Consultório 3 : 14,40m x 1,30m = 18,72m <sup>2</sup> Curativo : 10,50m x 1m =10,50m <sup>2</sup> Circulação : 27,70m x 2,80m = 77,56m <sup>2</sup> Recepção : 18,25m x 2,80m = 51,10m <sup>2</sup> Prédio Adjacente : Vestitário 1 : 10,95m x 1,30m = 14,24m <sup>2</sup> Vestitário 2 : 10,95m x 1,30m = 14,24m <sup>2</sup> Consultório : 15,60m x 2,80m = 43,68m <sup>2</sup> Sala de Agentes : 23,20m x 2,80m=





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

					64,96m <sup>2</sup> Sala de Palestras:20,50mx2, 80m= 57,40m <sup>2</sup> TOTAL : 18,85m <sup>2</sup> + 18,72m <sup>2</sup> + 18,72m <sup>2</sup> + 21m <sup>2</sup> + 10,50m <sup>2</sup> + 77,56m <sup>2</sup> + 51,10m <sup>2</sup> + 14,24m <sup>2</sup> + 14,24m <sup>2</sup> + 43,68m <sup>2</sup> + 64,96m <sup>2</sup> + 57,40m <sup>2</sup> = 410,97 m <sup>2</sup>
6.2	100695	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	671,5 7	Prédio principal : 51,85 x 3,00 = 155,55m <sup>2</sup> - (0,36m <sup>2</sup> x 4) - (1,20m <sup>2</sup> x 2) - ( 0,72m <sup>2</sup> x 4) - ( 1,68m <sup>2</sup> x 3) - (2,94m <sup>2</sup> x 2) - 1,26m <sup>2</sup> - 0,72m <sup>2</sup> - 1,44m <sup>2</sup> - 2,52m <sup>2</sup> - 1,80m <sup>2</sup> = 130,17m <sup>2</sup> Anexo 1 e anexo 2 : 69m x 3 m = 207m <sup>2</sup> - (0,90m <sup>2</sup> x 2) - (1,44m <sup>2</sup> x 5) - 0,16m <sup>2</sup> - 1,28m <sup>2</sup> - (0,36m <sup>2</sup> x 2) - 3,60m <sup>2</sup> - (1,68m <sup>2</sup> x 4) - 1,60m <sup>2</sup> - (1,47m <sup>2</sup> x 4) - 1,28m <sup>2</sup> = 176,76m <sup>2</sup> Muro : 37,00m x 2,00m + (18,45m + 3,38m + 4,18m + 15,60m + 10,55m + 20,50m) x 2,00m x 2 lados = 364,64m <sup>2</sup> total :130,17m <sup>2</sup> + 176,76m <sup>2</sup> +



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

					364,64m <sup>2</sup> = 671,57m <sup>2</sup>
6.3	100683	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	260,6 7	Prédio Principal , anexo 1 e 2 : 163,32m <sup>2</sup> + (54,81m <sup>2</sup> + 78,10m <sup>2</sup> )= 296,23m <sup>2</sup>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo 30473/2021
Fls.:
Rubrica:

6.4	94805	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	169,05	<p>Calculo de area real de pintura: (Faces + Aduela + Alistar + Testada)P1 - Porta(80cm)= 3,36m<sup>2</sup> + 0,75m<sup>2</sup> + 0,51m<sup>2</sup> + 0,174m<sup>2</sup><b>Total = 4,79m<sup>2</sup></b>P2 - Porta(70cm)= 2,94m<sup>2</sup> + 0,73m<sup>2</sup> + 0,50m<sup>2</sup> + 0,168m<sup>2</sup><b>Total = 4,34m<sup>2</sup></b>P3 - Porta(60cm)= 2,52m<sup>2</sup> + 0,72m<sup>2</sup> + 0,49m<sup>2</sup> + 0,162m<sup>2</sup><b>Total = 3,89m<sup>2</sup></b>P4 - Porta(120cm)= 5,04m<sup>2</sup> + 0,81m<sup>2</sup> + 0,55m<sup>2</sup> + 0,198m<sup>2</sup><b>Total = 6,60m<sup>2</sup></b><b>Portas anexo 01:</b> p1 x 4+ (p1 x 2) + p2 x 9 + p3 x 3 + p4 = ( 4,79m<sup>2</sup> x 4) + (4,79m<sup>2</sup> x 2) + (4,34m<sup>2</sup> x 9) + (3,89m<sup>2</sup> x 5) + 6,60m<sup>2</sup> = <b>93,85m<sup>2</sup></b><b>Janelas anexo 01:</b> j8 x 4+ j10 x 2 + j5 x 4 + j7 + j4 + j9 = (0,36m<sup>2</sup> x 4) + ( 1,20m<sup>2</sup> x 2) + (0,72m<sup>2</sup> x 4) + 0,72m<sup>2</sup> + 1,44m<sup>2</sup> + 1,80m<sup>2</sup> = 10,68m<sup>2</sup> x 2 faces = <b>21,36m<sup>2</sup></b> subtotal: 93,85m<sup>2</sup> + 21,36m<sup>2</sup> = <b>115,21m<sup>2</sup></b><b>Portas anexo 02:</b> p1 x 4 + p2 x 6 = (4,79m<sup>2</sup> x 4 ) + ( 4,34m<sup>2</sup> x 6) = <b>45,20m<sup>2</sup></b><b>Janelas anexo 02:</b> j6 + j8 x 2 = 3,60m<sup>2</sup> + ( 0,36m<sup>2</sup> x 2 ) = 4,32m<sup>2</sup> x 2</p>
-----	-------	---	----	--------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

faces =  
**8,64m<sup>2</sup>**subtotal:  
45,20m<sup>2</sup> + 8,64m<sup>2</sup> =  
**53,84m<sup>2</sup>****TOTAL:**  
115,21m<sup>2</sup> + 53,84 =  
**169,05m<sup>2</sup>**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

6.5	102192	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	77,62	Cozinha: 2,20m x 0,90m + 1,60m x 0,95m = 3,5 m <sup>2</sup> Nova área de serviço: 0,70m x 0,70m = 0,49m <sup>2</sup> Prédio anexo II: (5 x 1,30m x 1,30m) + (2 x 1,30m x 0,85m) + 0,50m x 0,50m = 10,91m <sup>2</sup> - Consultorio 2 ( Nova janela) = 1,30m x 0,70m = 0,91 m <sup>2</sup> - Consultorio 3 ( Nova janela) = 1,30m x 0,70m = 0,91 m <sup>2</sup> TOTAL: 3,5m <sup>2</sup> + 0,49m <sup>2</sup> + 10,91m <sup>2</sup> + 0,91m <sup>2</sup> + 0,91m <sup>2</sup> = 16,72m <sup>2</sup> PORTAS- Nova cozinha: 0,90m x 2,20m = 1,98 m <sup>2</sup> - Área de serviço: 0,90m x 2,20m = 1,98 m <sup>2</sup> - Consultorio 2 ( Nova porta) = 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> - Consultorio 3 ( Nova porta): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> Arquivo ( Porta para fora ): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> - Triagem ( Porta para fora ): 0,80m x 2,20m = 1,76m <sup>2</sup> - Expurgo: 0,70m x 2,20m = 1,54 m <sup>2</sup> - Compressor: 1,20m x 2,10m = 2,52 m <sup>2</sup> Prédio anexo II: 4 x 0,80m x 2,20m = 7,04m <sup>2</sup> TOTAL: 1,98m <sup>2</sup> + 1,98m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,76m <sup>2</sup> + 1,54m <sup>2</sup> + 2,52m <sup>2</sup> +
-----	--------	---	----	-------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Processo 30473/2021</b>
<b>Fls.:</b>
<b>Rubrica:</b>

							7,04m <sup>2</sup> = 22,1 m <sup>2</sup> TOTAL: 16,72m <sup>2</sup> + 22,10m <sup>2</sup> = 38,82 m <sup>2</sup> x 2 = 77,62m <sup>2</sup>
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>						
7.1	95802	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,00	10,00m <sup>3</sup> referente a limpeza e entrega da obra		